

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025-TJAM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço, lanches e jantar) nas sessões de julgamento dos Tribunais do Júri, em que visa atender e garantir suporte alimentar adequado aos membros deste Poder, membros do Ministério Público, Defensores, Advogados, Jurados e Serventuários da Justiça no decorrer das sessões, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **QVALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.699.529/0001-61**, sediada na Rua Planeta Plutão, Nº 80, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-060, vem por meio de sua representante legal, Márcia Cristina Chenedese, inscrita no CPF: 014.310.398-96, **DECLARAR:**

- I. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- IV. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- V. **Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação ;**
- VI. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- VII. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- VIII. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

Manaus/AM, 22 de Abril de 2025

MARCIA CRISTINA
CHENEDESE:01431039896

Assinado de forma digital por MARCIA
CRISTINA CHENEDESE:01431039896
Dados: 2025.04.22 15:36:10 -03'00'

QVALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.699.529/0001-61

Marcia Cristina Chenedese
Representante Legal

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025-TJAM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço, lanches e jantar) nas sessões de julgamento dos Tribunais do Júri, em que visa atender e garantir suporte alimentar adequado aos membros deste Poder, membros do Ministério Público, Defensores, Advogados, Jurados e Serventuários da Justiça no decorrer das sessões, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.699.529/0001-61**, sediada na Rua Planeta Plutão, Nº 80, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-060, vem por meio de sua representante legal, Márcia Cristina Chenedese, inscrita no CPF: 014.310.398-96, **DECLARAR:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus/AM, 22 de Abril de 2025

MARCIA CRISTINA
CHENEDESE:01431039896

Assinado de forma digital por MARCIA
CRISTINA CHENEDESE:01431039896
Dados: 2025.04.22 15:36:24 -03'00'

QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.699.529/0001-61
Marcia Cristina Chenedese
Representante Legal

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025-TJAM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço, lanches e jantar) nas sessões de julgamento dos Tribunais do Júri, em que visa atender e garantir suporte alimentar adequado aos membros deste Poder, membros do Ministério Público, Defensores, Advogados, Jurados e Serventuários da Justiça no decorrer das sessões, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.699.529/0001-61**, sediada na Rua Planeta Plutão, Nº 80, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-060, vem por meio de sua representante legal, Márcia Cristina Chenedese, inscrita no CPF: 014.310.398-96, doravante denominada Licitante, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 005/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 005/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 005/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 005/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus/AM, 22 de Abril de 2025

MARCIA CRISTINA
CHENEDESE:01431039896

Assinado de forma digital por MARCIA
CRISTINA CHENEDESE:01431039896
Dados: 2025.04.22 15:36:38 -03'00'

QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.699.529/0001-61

Marcia Cristina Chenedese
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.699.529/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALY NUTRI	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PLANETA PLUTAO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 69.060-060	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALYNUTRIAM@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8131-1944
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **15:51:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200865227

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200216888

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

2 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/028.859-3	AMP2200216888	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	02/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

239.550.582-04	VERA LUCIA DA SILVA MOULTHROP	02/06/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ 11.699.529/0001-61 NIRE 13200865227

Pelo presente instrumento, **VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus-AM, nascida em 12.09.1953, portadora do RG no. 01548166, expedido pela SSP-AM, e do CPF no. 239.550.582-04, residente e domiciliada à Rua Partenon, 452, bairro Flores, CEP 69058-340, em Manaus, Estado do Amazonas; e, **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE**, brasileira, solteira, Natural de São Paulo-SP, nascida em 28.08.1961, empresária, portadora do RG nº 139551943, expedido pela SSP-SP, e do CPF no. 014.310.398-96, residente e domiciliada à Rua Juventus, nº 64, Parque Mooca, CEP 03.124-020, em São Paulo, Estado de São Paulo titulares da sociedade empresária **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Partenon, 452, bairro Flores, CEP 69058-340, em Manaus, Estado do Amazonas; inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob NIRE 13200865227, e inscrita no CNPJ de no. 11.699.529/0001-61, resolvem, de comum acordo, promover a presente alteração mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu endereço para a Rua da Planeta Plutão, no. 80, bairro Aleixo, CEP 69.060-060, em Manaus, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia **VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP**, acima qualificada, não desejando mais participar da sociedade, retira-se por sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo à sócia **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE** o total de sua participação no capital da sociedade, representada por 500.000 (quinhentas mil) quotas a R\$ 1,00 (hum real), cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente oficial do País, pelo que dá a si e a sociedade, plena e irrevogável quitação, doravante nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP** transfere, para a sócia ora admitida **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE**, 50% do capital social da empresa, na forma de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE	500.000	1,00	500.000,00
TOTAL	500.000		500.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sócia retirante **VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP**, desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor da sócia remanescente e da própria sociedade, passando a titularidade da empresa para a responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo da sócia **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE**, a qual se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



FACE ÀS ALTERAÇÕES HAVIDAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Planeta Plutão, no. 80, bairro Aleixo, CEP 69060-060, em Manaus, Estado do Amazonas; inscrita no CNPJ de no. 11.699.529/0001-61.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade exerce as seguintes atividades como objetivos sociais:

Atividade principal:

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Atividades secundárias:

5611-2/01 - Restaurantes e similares;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE	500.000	1,00	500.000,00
TOTAL	500.000		500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pela sócia MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NOVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – As partes elegem o foro de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de transformação em (01) uma via única de igual teor e forma.

Manaus-AM, 31 de maio de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP
CPF 239.550.582-04

MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE
014.310.398-96





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/028.859-3	AMP2200216888	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	02/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

239.550.582-04	VERA LUCIA DA SILVA MOULTHROP	02/06/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, de CNPJ 11.699.529/0001-61 e protocolado sob o número 22/028.859-3 em 02/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1203364, em 03/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
239.550.582-04	VERA LUCIA DA SILVA MOULTHROP	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
239.550.582-04	VERA LUCIA DA SILVA MOULTHROP	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 08:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/028.859-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 03 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lycin Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200865227

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2500045944

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MANAUS

Local

18 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1745964 em 18/03/2025 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 250199114 - 18/03/2025. Autenticação: B6D38F51C37D57EBCD922F4C77989855B9CC98. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/019.911-4 e o código de segurança uXoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Marcia Lopes Perez
MARCIA LOPES PEREZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

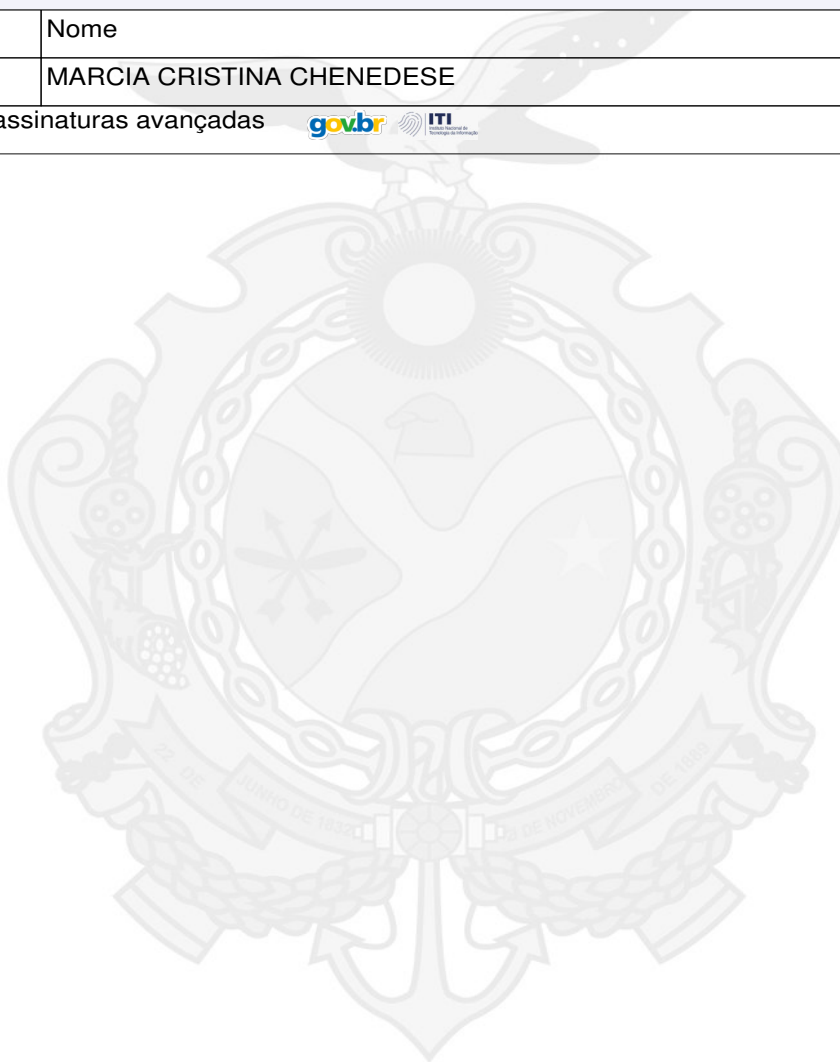
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/019.911-4	AME2500045944	18/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1745964 em 18/03/2025 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 250199114 - 18/03/2025. Autenticação: B6D38F51C37D57EBCD922F4C77989855B9CC98. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/019.911-4 e o código de segurança uXoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUALY
NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ 11.699.529/0001-61 NIRE 13200865227

Pelo presente instrumento, **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE**, brasileira, solteira, Natural de São Paulo-SP, nascida em 29.08.1961, empresária, portadora do RG nº 139551943, expedido pela SSP-SP, e do CPF no. 014.310.398-96, residente e domiciliada à Rua Juventus, nº 64, Parque Mooca, CEP 03.124-020, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Única integrante da sociedade denominada **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, com sede Rua Planeta Plutão, 80, Bairro Aleixo, CEP 69.060-060, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob **11.699.529/0001-61**, com registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob **NIRE 13200865227**, resolve, promover a presente alteração, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica neste ato, constituída uma filial no endereço a seguir:

Filial, à Av. Paraíba, 500, Bairro São Francisco, CEP 69.079-265 Manaus/AM (**Unidade Produtiva**).

CLÁUSULA SEGUNDA - A Filial exercerá as seguintes atividades como objetivos sociais:

Atividade principal:

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Atividades secundárias:

5611-2/01 - Restaurantes e similares;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções.



FACE ÀS ALTERAÇÕES HAVIDAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Planeta Plutão, 80, Bairro Aleixo, CEP 69.060-060, Manaus/AM, Estado do Amazonas; inscrita no **CNPJ 11.699.529/0001-61**, com registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob **NIRE 13200865227**.

Parágrafo Primeiro: A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo: A Sociedade tem duas filiais, abaixo identificadas:

Filial 0002, situada na Rua da Lambanca, 360, Bairro Atalaia Nova, CEP 49.141-512, Barra dos Coqueiros/SE, **(Unidade Produtiva)**.

Filial 0003 - Avenida Paraíba, 500, Bairro São Francisco, CEP 69.079-265, Manaus/AM, **(Unidade Produtiva)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade exerce as seguintes atividades como objetivos sociais:

Atividade principal:

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Atividades secundárias:

5611-2/01 - Restaurantes e similares;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE	500.000	1,00	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000		R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - As partes elegem o foro de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de transformação em (01) uma via única de igual teor e forma.

Manaus/AM, 18 de março de 2025.

MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE

CPF 014.310.398-96

Socia Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

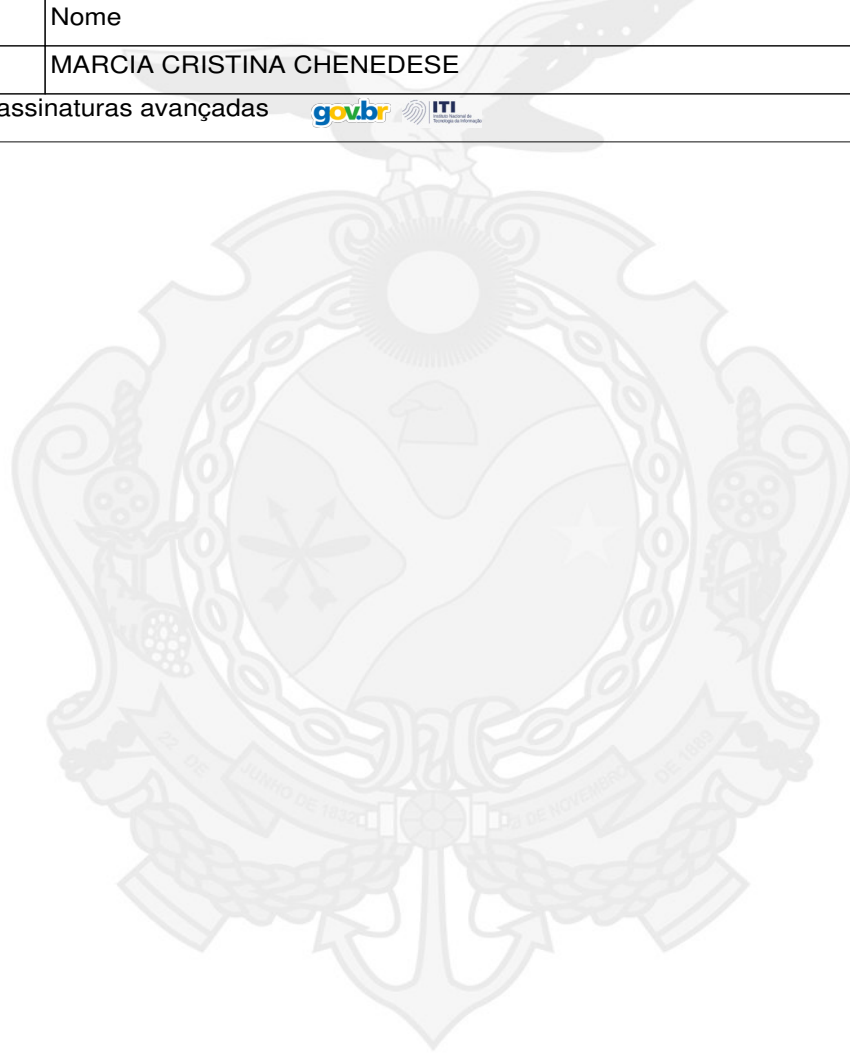
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/019.911-4	AME2500045944	18/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1745964 em 18/03/2025 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 250199114 - 18/03/2025. Autenticação: B6D38F51C37D57EBCD922F4C77989855B9CC98. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/019.911-4 e o código de segurança uXoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, de CNPJ 11.699.529/0001-61 e protocolado sob o número 25/019.911-4 em 18/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1745964, em 18/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2025, às 16:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/019.911-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1745964 em 18/03/2025 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 250199114 - 18/03/2025. Autenticação: B6D38F51C37D57EB9CD922F4C77989855B9CC98. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/019.911-4 e o código de segurança uXoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 18 de março de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1745964 em 18/03/2025 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 250199114 - 18/03/2025. Autenticação: B6D38F51C37D57EBCD922F4C77989855B9CC98. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/019.911-4 e o código de segurança uXoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/019.911-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1745964 em 18/03/2025 da empresa 1320086522-7 QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1390032051-7	AVENIDA PARAIBA 500 - BAIRRO SAO FRANCISCO CEP 69079-265 - MANAUS/AM

18 de mar de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1745964 em 18/03/2025 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 250199114 - 18/03/2025. Autenticação: B6D38F51C37D57EBCD922F4C77989855B9CC98. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/019.911-4 e o código de segurança uXoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2223959861

NOME
MARCIA CRISTINA CHENEDESE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
139551943 SSPSP

CPF
014.310.398-96

DATA NASCIMENTO
28/08/1961

FILIAÇÃO
OSCAR CHENEDESE

ALICE DA CONCEICAO
PINTO CHENEDESE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03495872458

VALIDADE
16/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
04/08/1980

OBSERVAÇÕES
A

Marcia Cristina Chenedese

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MINEIROS DO TIETE, SP

DATA EMISSÃO
28/06/2021

Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura do Emissor

46800386917
SP005694497

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

DETRAN-SP

PROIBIDO PLASTIFICAR
2223959861

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.699.529/0001-61
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
NIRE	13200865227
CNPJ	11.699.529/0001-61
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3474

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3474
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.8A.CC.EF.0F.CB.B6.59.0E.BF.7C.77.9A.28.D9.EA.87.E0.D1.69-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200865227	CNPJ 11.699.529/0001-61	
NOME EMPRESARIAL QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FA.8A.CC.EF.0F.CB.B6.59.0E.BF.7C.77.9A.28.D9.EA.87.E0.D1.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	01431039896	MARCIA CRISTINA CHENEDESE: 01431039896	584486639180904031 8	13/04/2023 a 12/04/2024	Sim
Contador	85485292291	DANIELE DELFINO DE MORAES:85485292291	852056642922958439 8	03/06/2022 a 03/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FA.8A.CC.EF.0F.CB.B6.59.0E.BF.7C.
77.9A.28.D9.EA.87.E0.D1.69-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023 às 17:13:53

41.A6.A4.07.68.D8.0C.D8
E6.A2.3C.9A.36.54.3E.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.699.529/0001-61
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 451.941,71	R\$ 764.542,83
Ativo Circulante		R\$ 451.941,71	R\$ 764.542,83
Disponibilidades		R\$ 86.195,28	R\$ 378.929,30
Numerários em Espécie		R\$ 48.741,99	R\$ 340.293,38
Caixa Geral		R\$ 48.741,99	R\$ 340.293,38
Caixa		R\$ 48.741,99	R\$ 340.293,38
Bancos		R\$ 37.453,29	R\$ 38.635,92
Contas Correntes		R\$ 37.453,29	R\$ 38.635,92
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 121,60
Aplicações Financeiras		R\$ 37.452,29	R\$ 38.514,32
Cientes		R\$ 365.746,43	R\$ 175.613,53
Cientes Nacionais		R\$ 365.746,43	R\$ 175.613,53
Duplicatas a Receber		R\$ 365.746,43	R\$ 175.613,53
Cientes Diversos		R\$ 365.746,43	R\$ 175.613,53
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Moveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 451.941,71	R\$ 764.542,83
Passivo Circulante		R\$ 500,00	R\$ 8.587,84
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 500,00	R\$ 8.587,84
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 862,66
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 862,66
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 862,66
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 500,00	R\$ 7.725,18
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 2.690,98
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 983,37
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.707,61
Obrigações Fiscais		R\$ 500,00	R\$ 5.034,20
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 30,80
Simplex a Recolher		R\$ 500,00	R\$ 5.003,40
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 451.441,71	R\$ 755.954,99
Capital Realizado		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
Reservas		R\$ 336.751,14	R\$ 341.264,42
Reservas		R\$ 336.751,14	R\$ 341.264,42
Reservas de Lucros		R\$ 336.751,14	R\$ 341.264,42
Reserva Legal		R\$ 336.751,14	R\$ 341.264,42
(-) Outras Contas		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)
(-) Outras Contas		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.8A.CC.EF.0F.CB.B6.59.0E.BF.7C.77.9A.28.D9.EA.87.E0.D1.69-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.699.529/0001-61
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 365.746,43	R\$ 312.488,70
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 365.746,43	R\$ 312.488,70
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 197.448,70
Vendas de Serviços		R\$ 365.746,43	R\$ 115.040,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (28.995,29)	R\$ (14.132,09)
(-) Impostos Faturados		R\$ (28.995,29)	R\$ (14.132,09)
(-) Simples		R\$ (28.995,29)	R\$ (14.132,09)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (24.532,83)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (24.532,83)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (269.310,50)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (267.718,29)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (286,12)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (1.306,09)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (1.306,09)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 336.751,14	R\$ 4.513,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.8A.CC.EF.0F.CB.B6.59.0E.BF.7C.77.9A.28.D9.EA.87.E0.D1.69-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 11.699.529/0001-61

NIRE: 13200865227 - Data: 17/03/2010

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Endereço: R PLANETA PLUTAO, Complemento: , N.º: 80, Bairro: ALEIXO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69060060, Telefone: (92) 994981053

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Totais
Saldos Iniciais	200.000,00	0,00	336.751,14	(85.309,43)	0,00	451.441,71
Aumento de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	4.513,28	0,00	0,00	0,00	4.513,28
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	500.000,00	4.513,28	336.751,14	(85.309,43)	0,00	755.954,99



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIELE DELFINO DE MORAES
REGISTRO.....	: AM-014973/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.852.922-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 05/04/2023 as 13:28:03.

Válido até: 04/07/2023.

Código de Controle: 1788.4183.6461.7530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.699.529/0001-61
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
NIRE	13200865227
CNPJ	11.699.529/0001-61
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16562

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16562
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.3F.B4.A2.15.2C.2B.1E.4B.89.41.D1.2E.99.74.80.79.B2.59.57-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200865227	CNPJ 11.699.529/0001-61
NOME EMPRESARIAL QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 51.3F.B4.A2.15.2C.2B.1E.4B.89.41.D1.2E.99.74.80.79.B2.59.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	85485292291	DANIELE DELFINO DE MORAES:85485292291	7817443037285182128	19/06/2023 a 18/06/2024	Não
Empresário	01431039896	MARCIA CRISTINA CHENEDESE:01431039896	5844867495347198784	16/05/2024 a 16/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

51.3F.B4.A2.15.2C.2B.1E.4B.89.41.D1.
2E.99.74.80.79.B2.59.57-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2024 às 13:47:39

8A.76.3C.98.D4.F5.8D.9F
A5.E6.53.A6.34.31.3D.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.699.529/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 764.542,83	R\$ 1.039.316,19
Ativo Circulante		R\$ 764.542,83	R\$ 1.019.369,78
Disponibilidades		R\$ 378.929,30	R\$ 356.211,71
Numerários em Espécie		R\$ 340.293,38	R\$ 288.111,21
Caixa Geral		R\$ 340.293,38	R\$ 288.111,21
Caixa		R\$ 340.293,38	R\$ 288.111,21
Bancos		R\$ 38.635,92	R\$ 68.100,50
Contas Correntes		R\$ 38.635,92	R\$ 68.100,50
Banco Bradesco		R\$ 121,60	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras		R\$ 38.514,32	R\$ 68.099,50
Clientes		R\$ 175.613,53	R\$ 3.000,00
Clientes Nacionais		R\$ 175.613,53	R\$ 3.000,00
Duplicatas a Receber		R\$ 175.613,53	R\$ 3.000,00
Clientes Diversos		R\$ 175.613,53	R\$ 3.000,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 210.158,07
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 210.158,07
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 210.158,07
Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 210.158,07
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 210.000,00	R\$ 450.000,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 210.000,00	R\$ 450.000,00
Estoques de Materiais		R\$ 210.000,00	R\$ 450.000,00
Moveis e Utensílios		R\$ 210.000,00	R\$ 450.000,00
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 19.946,41
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 19.946,41
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 19.946,41
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 19.946,41
Material e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 19.946,41
*** Passivo ***		R\$ 764.542,83	R\$ 1.039.316,19
Passivo Circulante		R\$ 8.587,84	R\$ 124.100,39
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 8.587,84	R\$ 124.100,39
Fornecedores		R\$ 862,66	R\$ 16.281,52
Fornecedores Nacionais		R\$ 862,66	R\$ 16.281,52
Fornecedores Diversos		R\$ 862,66	R\$ 16.281,52
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 7.725,18	R\$ 91.963,64
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 2.690,98	R\$ 43.467,10
INSS a Recolher		R\$ 983,37	R\$ 2.529,58
FGTS a Recolher		R\$ 1.707,61	R\$ 3.493,26
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 37.444,26
Obrigações Fiscais		R\$ 5.034,20	R\$ 48.496,54
IRRF a Recolher		R\$ 30,80	R\$ (0,00)
Simplex a Recolher		R\$ 5.003,40	R\$ 48.496,54
(-) Parcelamentos Impostos		R\$ (0,00)	R\$ 15.855,23
(-) Parcelamento Simples Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 15.855,23
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 156.260,81
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 156.260,81
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 156.260,81
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 156.260,81
(-) Empréstimos - QUALYNUTRI		R\$ (0,00)	R\$ 156.260,81
Patrimônio Líquido		R\$ 755.954,99	R\$ 758.954,99
Capital Realizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Reservas		R\$ 341.264,42	R\$ 344.264,42
Reservas		R\$ 341.264,42	R\$ 344.264,42
Reservas de Lucros		R\$ 341.264,42	R\$ 344.264,42
Reserva Legal		R\$ 341.264,42	R\$ 344.264,42
(-) Outras Contas		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)
(-) Outras Contas		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.3F.B4.A2.15.2C.2B.1E.4B.89.41.D1.2E.99.74.80.79.B2.59.57-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 11.699.529/0001-61
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 312.488,70	R\$ 2.205.750,40
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 312.488,70	R\$ 2.205.750,40
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 197.448,70	R\$ 2.004.421,65
Vendas de Serviços		R\$ 115.040,00	R\$ 201.328,75
(-) Deduções da Receita		R\$ (14.132,09)	R\$ (196.578,65)
(-) Impostos Faturados		R\$ (14.132,09)	R\$ (190.556,15)
(-) Simples		R\$ (14.132,09)	R\$ (190.556,15)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (6.022,50)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (0,00)	R\$ (6.022,50)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (24.532,83)	R\$ (844.209,12)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (24.532,83)	R\$ (844.209,12)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (269.310,50)	R\$ (1.161.962,63)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (267.718,29)	R\$ (1.865.021,85)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (286,12)	R\$ (5.782,06)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.306,09)	R\$ (4.262,08)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.306,09)	R\$ (4.262,08)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 713.103,36
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 4.513,28	R\$ 3.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.3F.B4.A2.15.2C.2B.1E.4B.89.41.D1.2E.99.74.80.79.B2.59.57-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 11.699.529/0001-61

NIRE: 13200865227 - Data: 17/03/2010

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: R PLANETA PLUTAO, Complemento: , N.º: 80, Bairro: ALEIXO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69060060, Telefone: (92) 994981053

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Totais
Saldos Iniciais	500.000,00	0,00	341.264,42	(85.309,43)	0,00	755.954,99
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	500.000,00	0,00	344.264,42	(85.309,43)	0,00	758.954,99

Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA CHENEDESE:01431039896
CPF: 014.310.398-96
Mantida em: 01/10/2023 09:02:02 Cte.
Validade: 30 dias. Cte. Confirmado PF AT. Cte.
MARCIA CRISTINA CHENEDESE:01431039896
Realize: Em seu e-mail deste documento
Lançado em:
Data: 2024-03-29 14:08:00-0100
Tipo: PDF - Assinado: Versão: 3.2.3

MARCIA CRISTINA CHENEDESE
EMPRESARIA
CPF:014.310.398-96

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Assinado digitalmente por DANIELE DELFINO DE MORAES:85485292291
CPF: 854.852-92-291
Mantida em: 01/10/2023 09:02:02 Cte.
Validade: 30 dias. Cte. Confirmado PF AT. Cte.
DANIELE DELFINO DE MORAES:85485292291
Realize: Em seu e-mail deste documento
Lançado em:
Data: 2024-03-29 14:08:00-0100
Tipo: PDF - Assinado: Versão: 3.2.3

DANIELE
DELFINO DE
MORAES:8548529
2291
DANIELE DELFINO DE MORAES
CONTADORA
CRC-AM 014973/0

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 11.699.529/0001-61

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA PLANETA PLUTAO, Complemento: , N.º: 80, Bairro: ALEIXO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69060060, Telefone: (92) 994981053

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILC	Índice Liquidez Corrente 1.019.369,78 / 124.100,39 Ativo Circulante / Passivo Circulante	c101/c201	8,21
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, Melhor.		
ILG	Índice Liquidez Geral (1.019.369,78 + 0,00) / (124.100,39 + 156.260,81) (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	(c101+c107)/(c201+c203)	3,63
	- Quanto a empresa possui de Ativo Circulante e Ativo não Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Passivo não Circulante. Quanto maior, melhor.		
ILI	Índice Liquidez Imediata 356.211,71 / 124.100,39 Disponível/ Passivo Circulante	c10101/c201	2,87
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ISG	Índice Solvência Geral 1.039.316,19 / (124.100,39 + 156.260,81) (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)	c1/(c201+c203)	3,71
	Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Passivo não Circulante. Quanto maior, melhor.		

**MARCIA
CRISTINA
CHENEDESE**
01431039896
MARCIA CRISTINA CHENEDESE
EMPRESARIA
CPF:014.310.398-96

Assinado digitalmente por MARCIA
CRISTINA CHENEDESE:01431039896
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
16994652000129, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=MARCIA
CRISTINA CHENEDESE:01431039896
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localizção:
Data: 2024.05.29 14:06:35-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

**DANIELE
DELFINO DE
MORAES:854852
92291**
DANIELE DELFINO DE MORAES
CONTADORA
CRC-AM 014973/0

Assinado digitalmente por DANIELE DELFINO
DE MORAES:8548529291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC, SOLUTI
Multipla v5, OU=27879253000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
DANIELE DELFINO DE MORAES:8548529291
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localizção:
Data: 2024.05.29 14:05:05-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 11.699.529/0001-61

Endereço: R PLANETA PLUTAO, Complemento: , N.º: 80, Bairro: ALEIXO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69060060, Telefone: (92) 994981053
NIRE: 13200865227 - Data: 17/03/2010

Nota 1 - Contexto Operacional

QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, é uma Empresa de sociedade LIMITADA. Com sede e domicílio MANAUS- Estado do Amazonas situada à Rua Planeta Plutão ,Nº80 -Bairro: Aleixo ,CEP 69.060-060, com registro na JUCEA, sob n. 13200865227 em 17/03/2010. e inscrição no CNPJ:11.699.529/0001-61 , e tem por finalidade precípua a 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de Dezembro de 2023. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalentes de Caixa:

O fluxo de caixa do investimento a curto prazo é demonstrados pelo valor líquido (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

Contas a Receber:

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

3.2 - Estoques

O estoque é avaliado no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde estão sendo considerados como custos todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade pra venda , exceto tributos recuperáveis.

Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis através dos processos normais de venda, sendo atendidos todos os requisitos previstos na NBC ITG 1000.

O estoque está assim representado:31/12/2023

" Estoque de Moveis e Utensílios " R\$ 450.000,00

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ,dividido em R\$ 500.000,00 (quinhentas)quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando assim:

- MARCIA CRISTINA CHENEDESE -100% 500.000 quotas R\$ 500.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 11.699.529/0001-61

Endereço: R PLANETA PLUTAO, Complemento: , N.º: 80, Bairro: ALEIXO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69060060, Telefone: (92) 994981053

NIRE: 13200865227 - Data: 17/03/2010

societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

No exercício de 2023 apurou-se um Lucro de R\$ 3.000,00

MARCIA CRISTINA CHENEDESE:01431039896
Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA CHENEDESE:01431039896
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=169946520001029, OLU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARCIA CRISTINA CHENEDESE:01431039896
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.05.29 14:06:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MARCIA CRISTINA CHENEDESE
EMPRESARIA
CPF:014.310.398-96

DANIELE DELFINO DE MORAES:8548529229
Assinado digitalmente por DANIELE DELFINO DE MORAES:8548529229
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=27879280000178, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=DANIELE DELFINO DE MORAES:8548529229
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.05.29 14:05:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

DANIELE DELFINO DE MORAES
CONTADORA
CRC-AM 014973/0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIELE DELFINO DE MORAES
REGISTRO.....	: AM-014973/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.852.922-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 15/04/2025 as 10:59:19.

Válido até: 14/07/2025.

Código de Controle: 383424

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Efigênio Sales, 1155, - Bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-736
Telefones: 3301-8186/8179/8185 - seger@tce.am.gov.br
<http://www.tce.am.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 78/2024/SEGER

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.699.529/0001-61, estabelecida na Rua Plutão, nº 80, bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-060, nesta cidade de Manaus, prestou ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, serviços relativos ao Termo de Contrato objeto do Processo SEI nº 001917/2023, mediante Ata de Registro de Preço nº 10/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de buffet, sob demanda, com fornecimento de bebidas (águas, refrigerantes e sucos), e apoio operacional ao Cerimonial do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Atestamos ainda, que a empresa contratada cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, não constando nada que desabone sua capacidade técnica e comercial.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR

Secretário-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Souza da Rosa Junior, Secretário-Geral de Administração**, em 27/09/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0619481** e o código CRC **8DFD8933**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ - 11.699.529/0001-61, sediada na Rua Planeta Plutão, 80, conj Morada do Sol, bairro Aleixo, CEP 69.060-060, desempenhou de forma satisfatória o fornecimento de (Alimentação preparada) para o CHECK UP HOSPITAL LTDA, CNPJ: 05.460.308/0001-33, sediado na Av. Jorn. Umberto Calderaro, 500 – São Francisco, Manaus - AM, 69055-700, não ocorrendo nada que exista ou venha desabonar sua conduta e Capacidade Técnica até a presente data, conforme (Contrato firmado de Prestação de Serviços).

Periodo de Execução 01/10/2022 a 01/10/2023

Endereço de Execução dos Serviços: na Av. Jorn. Umberto Calderaro, 500 – São Francisco, Manaus - AM, 69055-700.

Nutricionista Responsável Técnica: Márcia Cristina Chenedese

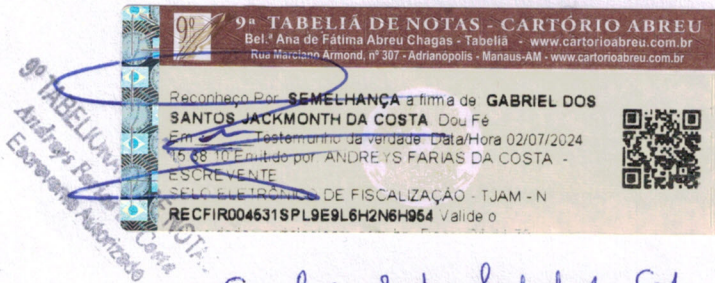
Nº de inscrição no CRN7:626

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Discrição dos Serviços	QtdDia	Qtd Mes	Qtd Ano	Período
Desjejum paciente	29	856	10.262	01/10/2022 A 01/10/2023
Desjejum acompanhantes	13	386	4.634	01/10/2022 A 01/10/2023
Colação/Lanche paciente	27	805	9.667	01/10/2022 A 01/10/2023
Almoço Paciente	28	866	10.392	01/10/2022 A 01/10/2023
Almoço Acompanhantes	13	396	4.762	01/10/2022 A 01/10/2023
Lanche Paciente	27	805	9.667	01/10/2022 A 01/10/2023
Jantar Paciente	25	753	9.037	01/10/2022 A 01/10/2023
Jantar Acompanhantes	12	370	4.442	01/10/2022 A 01/10/2023
Ceia Paciente	28	826	9.923	01/10/2022 A 01/10/2023
Lanche Extra Paciente	1	30	368	01/10/2022 A 01/10/2023
Refeição Extra Paciente	1	7	82	01/10/2022 A 01/10/2023
				01/10/2022 A

Lanche Fono	1	14	165	01/10/2023
Suco Lt	1	15	181	01/10/2022 A 01/10/2023
Café Lt	326	9.807	117.684	01/10/2022 A 01/10/2023
Lanche Centro Cirúrgico	10	260	3.120	01/10/2022 A 01/10/2023
Coffee Break	-	-	500	01/10/2022 A 01/10/2023
TOTAL	542	16.196	194.886	01/10/2022 A 01/10/2023

Pela verdade, firmamos a presente



Manaus Am , 02 de julho de 2024.

Handwritten signature and initials: NL of

Handwritten signature: Gabriel dos Santos Jackmont da Costa

Gabriel dos Santos Jackmont da Costa
Sócio-Diretor

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
CHECK UP HOSPITAL LTDA
05 460 308/0001-33

AV PARAIBA N 500
SÃO FRANCISCO

CEP 69 079- 970

Manaus

AM



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL (CFAOC)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 11.699.529/0001-61, localizada à R PLANETA PLUTAO 80 / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-060, presta(ou) serviços para a Pessoa Jurídica COMANDO DA MARINHA, inscrita no CNPJ: 00.394.502/0043-01 RUA MARQUÊS DE SANTA CRUZ, 264 CENTRO – CEP: 69005-050- MANAUS - AM - BRASIL, os serviços abaixo discriminados(s), de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Descrição das Atividades Prestadas na área de Alimentação: Fornecimento de Kit Alimentação com alimentos prontos para consumo, em favor dos alunos dos cursos do PROGRAMA DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO, descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	NFS	EMPENHO	QTD
1	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	497	2023NE127	165
2	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	498	2023NE129	315
3	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	499	2023NE144	150
4	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	505	2023NE131	255
5	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	506	2023NE145	175
6	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	515	2023NE360	165
7	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	532	2023NE149	2340
8	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	530	2023NE147	240
9	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	533	2023NE361	275
10	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	553	2023NE149	1540
11	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	554	2023NE361	575

12	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	571	2023NE485	306
13	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	572	2023NE361	500
14	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	589	2023NE361	525
15	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	591	2023NE576	451
16	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	592	2023NE486	780
17	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	599	2023NE487	456
18	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	613	2023NE590	1365
19	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	614	2023NE613	525
20	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	NFSe 51	2023NE577	280
21	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	NFSe 52	2023NE576	550
22	KIT DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE)	NFSe 50	2023NE576	300
TOTAL				12233

Manaus—AM, 13 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO MARIANO DOMINGUES**
 Data: 13/06/2024 14:50:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO MARIANO DOMINGUES

Terceiro Sargento

Fiscal de Contrato

DECLARAÇÃO - CE
ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n. 11.699.529/0001-61, sediada em Manaus/AM, Rua Planeta Plutão, nº 80 – Aleixo – CEP 69060-060, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Itens Entregues	Quantidade	Unidade Fornecida
4 – Serviço de Coffee Break	260 unidades	Por pessoa
6 – Serviço de refeição executiva	100 unidades	Por pessoa
18 – Kit Lanche	100 unidades	Por pessoa

Atinentes a **Ata de Registro de Compra de Ata Externa – CAE N° 013/2023** através da Ata de Registro de Preços n° 013/2023 – Ministério Público do Estado do Amazonas – MPE/AM.

Manaus/AM, 24 de maio de 2024.

JOSÉ EVERTON PIRES BINDÁ
Chefe de Cerimonial e Eventos



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EVERTON PIRES BINDA, Chefe de Cerimonial DPE-4**, em 24/05/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Conferência de Autenticidade de Documentos - SEI DPE AM](#) informando o código verificador **0295613** e o código CRC **276A0754**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ – 11.699.529/0001-61, sediada na Rua Planeta Plutão, nº80, conjunto Morada do Sol, bairro Aleixo, CEP 69.060-060, desempenhou de forma satisfatória até o presente momento o fornecimento de serviços de buffet para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, CNPJ 04.812.509/0001-90, através da Ata de Registro de Preços nº015/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº009/2023 TJAM, com data de vigência até o dia 27/04/2024.

A referida empresa forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que exista ou venha desabonar sua conduta e Capacidade Técnica até a presente data.

SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	QUANTIDADE FORNECIDA
Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional)	UNID (PESSOA)	3000	520
Coffee Break (Padrão Internacional e/ou Regional)	UNID (PESSOA)	3000	800
Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente)	UNID (PESSOA)	3000	1870
Coquetel de Líquidos	UNID (PESSOA)	1500	260
Almoço/Jantar – Com Serviço Americano	UNID (PESSOA)	2000	580
Serviço de Buffet Infantil	UNID (PESSOA)	500	0

Valor total da ARP R\$ 480.965,00 (quatrocentos e oitenta mil reais e novecentos e sessenta e cinco centavos).

Manaus, data registrada no sistema.

Rita Maria Barbosa Taborda Silva
Chefe da Seção de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Rita Maria Barbosa Taborda, Chefe de Setor**, em 09/11/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1303441** e o código CRC **508F31CC**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SCN Quadra 01, Bloco C, Sala 1501
Ed. Brasília Trade Center
70711-902 Brasília, Brasil
T +55 61 2021-2170
F +55 61 2021-2166
giz-brasilien@giz.de

A Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, representada, aqui, pela Agência da GIZ no Brasil – GIZ, com sede em Brasília - DF, no SCN Quadra 1 Bloco C, 15º Andar, Sala 1501, Edf. Brasília Trade Center, Asa Norte, CEP.: 70.711-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.432.440/0001-98, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que a Empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.699.529/0001-61, sito a Rua Planeta Plutão, 80, Conj. Morada do Sol, bairro Aleixo, CEP 69.060-060 Manaus/AM, contratada com o objetivo de fornecimento de A&B (Coffee-Break) no Evento - Workshop Operação Tamoiotatá, nos dias 09-10/03/2023 em Manaus/AM, executou as atividades mencionadas abaixo;

Deutsche Gesellschaft für
Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Sedes sociais: Bonn e Eschborn
República Federal da Alemanha

Friedrich-Ebert-Allee 36 + 40
53113 Bonn
Alemanha
T +49 228 44 60-0
F +49 228 44 60-17 66

Dag-Hammarskjöld-Weg 1 - 5
65760 Eschborn
Alemanha
T +49 61 96 79-0
F +49 61 96 79-11 15

E info@giz.de
I www.giz.de

Registro comercial
Tribunal de 1.ª Instância (Amtsgericht)
de Bonn, Alemanha
N.º de registro: HRB 18384
Tribunal de 1.ª Instância (Amtsgericht)
de Frankfurt am Main, Alemanha
N.º de registro: HRB 12394

Presidente do Conselho de Administração
Martin Jäger, Secretário de Estado

Conselho Diretor
Tanja Gönner
(Presidente do Conselho Diretor)
Ingrid-Gabriela Hovem
Thorsten Schäfer-Gümbel

Serviços Prestados	Quantidade Diária Unidade Medida	Quantidade Total	Prazo de Execução
Coffee Break	100 Unidades	200 Unidades	09 e 10/03/2023
TOTAL	100 Unidades	200 Unidades	09 e 10/03/2023

- ✓ Buffet completo (com toda louça necessária), garçom e pessoal de apoio;
- ✓ Montagem e Decoração da Mesa Central do Buffet;
- ✓ Montagem de 02 ilhas para bebidas.

Os serviços foram prestados no período de **09/03/2023 a 10/03/2023**, no âmbito do Projeto 15.2130.1-006.00 Regularização Ambiental – CAR.

Declaramos ainda, que tais serviços foram executados com qualidade, dentro do cronograma proposto, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional na execução do que foi proposto.

Brasília – DF, 27 de março de 2023.

MAGNA CUNHA DOS SANTOS
FRAGOSO:01323043764

Assinado de forma digital por
MAGNA CUNHA DOS SANTOS
FRAGOSO:01323043764
Dados: 2023.03.27 18:06:40 -03'00'

Magna Cunha dos Santos Fragoso
Coordenadora de Projetos da GIZ
Agência da GIZ no Brasil

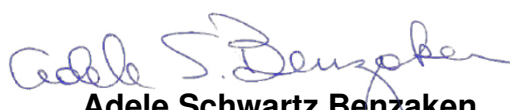
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ - 11.699.529/0001-61, sediada na Rua Planeta Plutão, 80, Conj. Morada do Sol, bairro Aleixo, CEP 69.060-060, desempenhou de forma satisfatória o fornecimento de Café da manhã, Almoço e Coquetel que teve como financiadora a Associação Brasileira de Saude Coletiva - Abrasco, CNPJ 00.665.448/0001-24, em evento realizado e executado pelo **INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA**, nos dias **13 e 14 de março de 2023**, fornecendo os serviços abaixo discriminados, para a **Conferência de engajamento político e apresentação de resultados do projeto sobre Necessidades e desafios relativos à saúde sexual e reprodutiva de mulheres adultas e adolescentes migrantes na América Latina**. O serviço prestado foi exitoso, com cumprimento rigoroso do contrato e superação das expectativas, não ocorrendo nada que possa desabonar sua conduta e Capacidade Técnica para realização de serviços da sua área de competência.

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE DIÁRIA E UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL EXECUTADA E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO
CAFÉ DA MANHÃ	80 UNIDADES	160 UNIDADES	DIAS 13 e 14/03/2023
ALMOÇO	80 UNIDADES	160 UNIDADES	DIAS 13 e 14/03/2023
COQUETEL	80 UNIDADES	160 UNIDADES	DIAS 13 e 14/03/2023
TOTAL	240 UNIDADES	480 UNIDADES	Dois dias úteis

Valor Total: R\$16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais)

Manaus, 21 de março de 2023.


Adele Schwartz Benzaken
Diretora
ILMD/Fiocruz Amazônia



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 7ª REGIÃO
AC - AP - AM - PA - RO - RR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2026 UF DO REGISTRO: AM

REGISTRADA NO CRN-7 EM: 18/08/2011

SOB O Nº PJ/0536

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Nome Fantasia:

QUALY NUTRI

Endereço da Matriz: RUA PLANETA PLUTAO, 80, BAIRRO: ALEIXO - MANAUS/AM CEP: 69.060-060

CNPJ Matriz:

11.699.529/0001-61

Endereço da Filial:

CNPJ Filial:

Capital Social da Matriz:

R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Capital Social da Filial:

Objeto Social:

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Ramo de atividade relacionado ao registro:

56.20-1-01-FORNEC DE ALIM PREPARADOS P. P/ EMPRESA

**DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)
PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Nome:

MARCIA CRISTINA CHENEDESSE

Inscrito em 30/10/1997, no CRN-7 sob o nº 0626

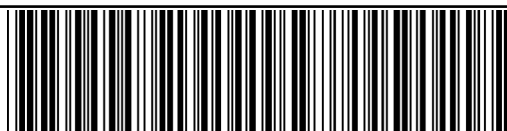
Responsabilidade Técnica concedida em: 07/11/2022

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Yonah Lêda Vieira Figueira
Presidente do CRN-7



CRR-1290/2025

Belém/PA, 17 de abril de 2025



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ART178/2022

ATESTO para os devidos fins que o(a) nutricionista **MARCIA CRISTINA CHENEDESSE**, inscrito(a) no Conselho Regional de Nutricionista da 7ª Região sob o nº **626**, assume a Responsabilidade Técnica por execução de serviços de alimentação em nutrição da Pessoa Jurídica **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**, CNPJ nº **11699529000161**, inscrita neste Regional sob o nº **PJ/0536**.

Atenciosamente,

Belém-PA, 15 de dezembro de 2022

(ASSINADO DIGITALMENTE SOB O Nº ART178/2022)

YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA

Presidente do CRN-7

CRN7:0181

Para verificar a autenticidade deste documento acesse:

www.crn7.org.br >> Autoatendimento ao Profissional >> Conferência de Certidão

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO

Edifício Real One, 21º andar. Avenida Governador José Malcher, 937

CEP: 66055-260 - São Brás - Belém - PA

TEL: (91) 3038-7006 / 3038-7016

E-MAIL: registropj@crn7.org.br

SITE: www.crn7.org.br

Protocolo



62378/2022

Verificação de Autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
7ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 0626

NOME
MARCIA CRISTINA CHENEDESSE

OBSERVAÇÕES
2ª VIA

Marcia C. Chenedese
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA



RG ORGÃO EXP. DATA EXP. CPF 6379908.05/20

139551943 SSP/SP 04/10/1979 014.310.398-96

FILIAÇÃO
OSCAR CHENEDESE
ALICE DA CONCEICAO PINTO CHENEDESE

NACIONALIDADE NATURALIDADE DATA NASC.
BRASILEIRA SÃO PAULO/SP 28/08/1961

CONCLUSÃO DO CURSO ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF
10/04/1987 UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Belém/Pa, 07 de dezembro de 2022

Yonah Leda Lima Inguiera
PRESIDENTE DO CRN www.cfn.org.br





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

CERTIDÃO Nº 50354

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 84.444 de 30 de janeiro de 1980, **CERTIFICA** para fins de comprovação, que **MARCIA CRISTINA CHENEDESSE**, encontra-se regularmente inscrito(a) no CRN-7 sob o número de registro **0626**, e quite com a suas obrigações financeiras até a presente data.

Atenciosamente,

Belém/PA, 09 de abril de 2025

(ASSINADO DIGITALMENTE)

YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA
CRN-7: 0181
Presidente do CRN-7

Esta certidão tem validade até **08/05/2025 11:35:00**.

Para verificar a autenticidade deste documento acesse:
www.crn7.org.br >> Auto Serviços >> Conferência de Certidão
Esta certidão está registrada sob o nº **50354**

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
Edifício Real One, 21º andar. Avenida Governador José Malcher, 937
CEP: 66055-260 - São Brás - Belém - PA
TEL: (91) 3038-7006 / 3038-7016
E-MAIL: registro@crn7.org.br
SITE: www.crn7.org.br

Protocolo



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
N.º 26123/2024
VÁLIDO ATÉ 02/12/2026

2ª RENOVAÇÃO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**
Nome Fantasia: **QUALY NUTRI**
Logradouro: **RUA PLANETA PLUTAO**
Número: **80**
Bairro: **ALEIXO**

CNPJ: **11.699.529/0001-61**
Protocolo: **AMX2400032790**
Complemento:
CEP: **69060060**
Nota :-----

Inscrição Municipal: **13323101**
Cadastro Imobiliário: **128843**
Data Emissão: **02/12/2024**
Valido até: **02/12/2026**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5620-1/01	- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5611-2/03	- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5611-2/01.03	Restaurantes e similares sem fornecimento de música transmitida por qualquer processo
5611-2/01.01	Restaurantes e similares com fornecimento de música (uso de som amplificado)
5611-2/01.02	Restaurantes e similares com fornecimento de música transmitida (sem uso de som amplificado)

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/24TCAYXB JL>



Escaneie o QR Code



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO
LTDA**

CNPJ: **11.699.529/0001-61**

Inscrição Municipal:
13323101

Nome Fantasia: **QUALY NUTRI**

Área Ocupada: **50.00**

Cadastro Imobiliário:
128843

Logradouro: **RUA PLANETA PLUTAO**

Complemento:

Protocolo:
AML2200192860

Número: **80**

CEP: **69060060**

Data da Concessão:
13/12/2022

Bairro: **ALEIXO**

Nota: -----

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5611-2/01.03	Restaurantes e similares sem fornecimento de música transmitida por qualquer processo
5611-2/01.01	Restaurantes e similares com fornecimento de música (uso de som amplificado)
5611-2/01.02	Restaurantes e similares com fornecimento de música transmitida (sem uso de som amplificado)

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/MPUFXB1Z>



Escaneie o QR Code



QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Manual de Procedimentos Técnicos

E

Procedimento Operacional Padronizado

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

MARCIA CRISTINA

CHENEDESE:01431039896

Assinado de forma digital por MARCIA

CRISTINA CHENEDESE:01431039896

Dados: 2025.04.16 14:00:20 -03'00'



INTRODUÇÃO

➤ IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: Qualy Nutri Servicos de alimentação Ltda. Buffet Morada

Endereço: Rua Planeta Plutão n 80 – Conjunto Morada do Sol –Aleixo - Manaus AM

CNPJ: 11.699.529/0001-61

➤ OBJETIVO:

Estabelecer os procedimentos e práticas sobre higiene referente às atividades da QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA., situada nas instalações do Buffet Morada , incluindo as instalações, produtos, equipamentos e todo pessoal envolvido nas operações de manipulação, armazenamento, embalagem e preservação dos gêneros e refeições.

➤ ABRANGÊNCIA:

ÁREA DE PRODUÇÃO

➤ RESPONSABILIDADE

A NUTRICIONISTA da unidade é responsável por aplicar e se fazer cumprir todos os regulamentos descritos neste Manual.

Os funcionários envolvidos na operação devem cumprir todas as normas estabelecidas para o seu cargo.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

O armazenamento é de responsabilidade do supervisor e na sua falta ficam responsáveis o cozinheiro líder ou auxiliares de cozinha.

Pre preparo , preparo da refeição: Todos os funcionários envolvidos na operação.

A montagem e distribuição das refeições são de responsabilidade das copeiras operacionais.

➤ **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**

Por estar localizado em o funcionamento, o horário é de 24 hs.

➤ **DEFINIÇÕES:**

- **Higienização:** Procedimentos de limpeza e sanitização.
- **Desinfecção (sanitização):** é a redução, através de agentes químicos ou físicos do número de microrganismos de forma que impeça a contaminação do alimento que se prepara.
- **Teste sensorial:** avaliação das características sensoriais, ou seja, textura, odor e cor dos gêneros in natura e para gêneros preparados acrescenta-se sabor.
- **PCMSO:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- **PVPS:** Primeiro que vence, primeiro que sai.
- **POP's:** Procedimentos Operacionais Padronizados.
- **ASO:** Atestado de Saúde Ocupacional.
- **IT:** Instrução para o trabalho.
- **SIF:** Serviço de Inspeção Federal.
- **SISP:** Serviço de Inspeção Estadual.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

1. RECURSOS HUMANOS

➤ PROCEDIMENTO NA ADMISSÃO DOS FUNCIONÁRIOS

O processo de seleção tem início com uma entrevista do candidato, esta realizada diretamente com a Responsável Técnica da unidade e membros do Quadro Técnico. Sendo aprovado, o candidato é encaminhado para a Avaliação do Estado de Saúde através do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Aprovado no exame de avaliação, este estará apto para assumir a função destinada.

➤ MÉTODO UTILIZADO PARA TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS

Os treinamentos direcionados ao quadro de funcionários são ministrados por uma nutricionista do quadro técnico da unidade e/ou por uma Nutricionista do hospital Check up ou convidada .

Os funcionários constantemente são orientados através de pequenos Diálogo Diário de Segurança (DDS) quanto às rotinas de trabalho adequadas, objetivando uma maior produtividade e redução de riscos relacionados à contaminação dos alimentos.

Os funcionários estão conscientes da importância da higienização das mãos a cada momento necessário: quando manipulam alimentos e/ou utensílios, quando realizam limpeza de superfícies ou outras atividades, como as preparações na área da Produção. A higienização das mãos é feita, inicialmente, quando chegam ao trabalho, a cada hora, a cada troca de função durante as operações, ao utilizar os sanitários, quando espirram, assoam o nariz ou se coçam.

(higienização das mãos)

(pop´ s afixado na cozinha para orientação dos funcionários)

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

➤ PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

O candidato ao emprego na empresa é submetido a exame médico específico como exames laboratoriais: hemograma, copro cultura, copro parasitológico, RX, além dos exames exigidos pelo PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa Prevenção e Risco Ambientais NR-7.

Nenhuma pessoa afetada por enfermidade infecto-contagiosa ou que apresentar inflamações, infecções ou afecções na pele, feridas ou outra anormalidade que possa originar contaminação microbiológica do produto, do ambiente ou de outros indivíduos será admitida para trabalhar no processo de manipulação dos produtos.

Também são realizados exames médicos periódicos (anuais) para controle de saúde do trabalhador. O atestado, ficha registro do funcionário e exames periódicos encontram-se nos Recursos Humanos, para efeito de controle. (e mais uma cópia na unidade).

Não é permitido o preparo de alimentos ao manipulador que apresente: hepatite A, diarreias, infecções gastrintestinais, vômitos, febre e infecções naso-faríngeas.

O manipulador que apresentar as condições citadas no item anterior são afastados das funções e encaminhados para exames médicos e tratamento.

O manipulador que apresentar cortes ou lesões não manipula alimentos ou superfícies que entrem em contato com os alimentos, a menos que as mesmas estejam efetivamente protegidas por uma cobertura à prova d'água, como a luva de borracha.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

PROCEDIMENTOS PARA USO DE UNIFORMES

Os funcionários usam uniformes de cor branca e limpos (para cozinheiros e auxiliares de cozinha)(salmão para copeiras clínicas)e (Azul para o A.S.G), cabelos aparados, protegidos por toucas ou gorros, barbeados (sem pêlos na face), unhas aparadas, limpas e sem esmaltes. Não fumam e nem utilizam adornos como, por exemplo, pulseiras, brincos, relógios e anéis dentro da unidade de alimentação.

➤ PROCEDIMENTO PARA A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

As refeições dos funcionários são fornecidas pela própria Empresa, realizadas no local.

➤ USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S):

- Para a proteção das mãos:
 - **Luvas de borracha:** para lavagem de panelas, coleta e transporte de lixo, higienização de contentores de lixo, limpeza de sanitários, área de depósito de lixo e manipulação de produtos químicos;
 - **Luvas de malha de aço:** para pré-preparo de carnes cruas e vegetais de cortes mais grosseiros como, por exemplo, raízes (aipim e inhame) e abóbora;
 - **Luvas descartáveis:** na manipulação de alimentos prontos para consumo, que já tenham sofrido tratamento térmico, no preparo e manipulação de alimentos prontos para consumo, os quais não serão submetidos a tratamento térmico e na manipulação de saladas, cujas hortaliças já tenham passado por adequado processo de higienização (desinfecção);
 - **Luvas térmicas:** utilizadas como item de segurança na manipulações que envolvem temperaturas elevadas.
- Para proteção frontal:
 - **Aventais PVC forrados:** para proteção contra umidade;
 - **Aventais de tecido:** para proteção contra a sujidade do uniforme;

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- **Aventais de lona:** para proteção contra o calor em atividades realizadas próximas ao fogão, forno.
- Proteção dos pés:
 - **Bota PVC e sapatos fechados antiderrapantes:** para proteção contra escorregões e quedas no ambiente, principalmente quando o chão (piso) apresentar umidade.

2. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

➤ CONDIÇÕES AMBIENTAIS INTERNAS

▪ Ventilação: **ocorre de forma mista ,(forma natural e com sistema de exaustão), se tornando natural.** Possui sistema de exaustão , possibilitando assim a renovação do ar naturalmente, garantindo o conforto térmico e mantém o ambiente livre de fungos, gases, fumaça e condensação de vapores.

Iluminação: mista (natural e artificial). As janelas são dotadas de telas milimétricas que protegem contra a entrada de vetores e/ou objetos contaminantes. As lâmpadas de todas as áreas são com lâmpadas LED . As redes elétricas disponíveis são a monofásica (110V) .

➤ CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTERNAS

A unidade de alimentação localiza-se no pavimento térreo, com fácil acesso externo para o abastecimento. Os arredores não oferecem riscos às condições gerais de higiene e sanidade, ou seja, é uma área livre de focos de insalubridade, objetos em desuso, animais, insetos e roedores. O acesso se dá através do estacionamento externo do hospital Check up .

3. EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E SANEAMENTO

➤ TIPO DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL EMPREGADO EM CADA SETOR:

- Teto:

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

Forro de PVC em toda a área da cozinha . É isento de vazamentos e goteiras.

- Paredes:

Lisas, azulejadas na altura do meio da parede, em cor clara. Sem falhas, rachaduras, umidade, bolor e descascamentos; resistentes à limpeza. Todas as áreas de pré-preparo e preparo são separadas por paredes.

- Piso:

Cerâmica de cor clara e de material liso, antiderrapante, resistente, impermeável, lavável, resistente ao tráfego, bem como ao ataque de substâncias corrosivas; de fácil higienização.

- Ralos:

Impedem a entrada de roedores; de fácil limpeza. As áreas de cocção não possuem canaletas impedindo o acúmulo de sujeira e/ou restos de alimentos na rede de esgoto,

- (ralos abre fecha)

- Portas/Janelas:

As portas não tem superfícies lisa, com abertura máxima de 1cm do piso , . As janelas são de vidro, o que facilita a entrada da luz natural , e proteção de telas contra insetos.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS

➤ ÁREA PARA RECEPÇÃO DE MERCADORIAS

Está situada em área externa da Unidade, o que facilita o desembarque de mercadorias. A conferência das mercadorias é feita na própria área de recebimento e a pesagem conferida dentro da área de estocagem de material . Não dispõem de espaço físico para a pré-lavagem de vegetais; raízes e folhosos. A área não possui superfície adequada para conferência .

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

➤ **ÁREA PARA ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS**

Área privada com acesso para a entrada de gêneros destinados ao armazenamento à temperatura ambiente. Possui porta única, piso em material lavável e resistente ao tráfego. O ambiente possui iluminação artificial e temperatura ambiente. As paredes são mantidas secas, sem infiltrações ou inundações. As prateleiras e estantes são de material resistente, liso, impermeável, sem rugosidades e frestas. Os produtos de limpeza estão armazenados em local distinto, separados dos gêneros alimentícios, assim como os descartáveis.

➤ **CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

A disposição dos produtos obedece à data de fabricação. Os produtos de fabricação mais antiga são posicionados de maneira a serem consumidos em primeiro lugar (Princípio PVPS). As datas de validade são sempre verificadas, de forma que o produto seja utilizado antes do prazo de vencimento, com exceção dos produtos *in natura*, os quais são isentos de data de validade. Quando há ocorrência de alguma irregularidade com o produto, este não é utilizado e o responsável é imediatamente comunicado.

➤ **ÁREA PARA ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS PERECÍVEIS**

Destinada à estocagem de gêneros perecíveis em condições ideais de temperatura e umidade. Os equipamentos para refrigerados e congelados encontram-se em bom estado de conservação, higiene e funcionamento.

➤ **ÁREA DE PRÉ-PREPARO**

As Áreas onde são realizados os pré-preparos, porcionamentos, confecção. Todas as áreas de pré-preparo não tem local específico , porem são monitoradas por horário (rotinas) .

As operações preliminares de confecção são realizadas, a saber:

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- **Área de pré-preparo de carnes:** Esta área dispõe de bancadas fixa em aço inox com espaço para lavagem contendo uma torneira e uma cuba,. (rotina com horários específicos evitando assim cruzamento.)
- **Área de pré-preparo de vegetais:** Possui uma bancada fixa em aço inox com uma cuba para lavagem; (rotina com horário específico assim evitando cruzamento)
- **Área de pré-preparo de frutas:** Possui uma bancadas fixas em aço inox com uma cuba para lavagem. (rotinas de horário específico assim evitando cruzamento)

➤ **Área de preparo**

- **Área de saladas:** É realizado na área de pré-preparo de vegetais, as atividades são realizadas em períodos distintos. Pela manhã, os manipuladores estão envolvidos no pré-preparoe preparo das saladas após isso, inicia-se o pré preparo dos vegetais que serão servidos no dia posterior.
 - **Área para cocção:** Os equipamentos necessários a esta área estão organizados seguindo um fluxo racional, dispostos sobre balcões específicos.
- **Área para cocção :** Possui 01 fogão de 04 bocas e 01 fogão de 2 bocas e 1 grelha nas preparações.

- **Sala do administrador**

Possui mesa de escritório em madeira com cadeira; para computador; impressora ; geladeira de 04 portas , 01 estante .

Instalações sanitárias e vestiários

O espaço reservado para vestiário é separado por sexo e dispõe de armários para a guarda dos pertences dos funcionários. As instalações sanitárias possuem um lavatório com papel toalha, dispense de sabão e um cesto para descarte de papel, além de um vaso sanitário com tampo.

- **Área de botijão de gás**

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

Área exclusiva (área externa) para armazenamento de GLP e seus acessórios, de acordo com as normas da ABNT. Área delimitada com grades vazadas que impedem a passagem de pessoas estranhas à instalação, permitindo uma constante ventilação.

5. CONTROLE DE ÁGUA PARA CONSUMO

O sistema de abastecimento de toda a água do abastecimento (área de produção) é da SAAE (Sistema de Abastecimento de Água).

Este controle é realizado análises laboratoriais , do poço pelo hospital check up.

6. CONTROLE DE MATÉRIAS-PRIMAS E FORNECEDORES

A avaliação e desenvolvimento de qualidade dos fornecedores são realizados juntamente com o Departamento de Logística e busca a verdadeira parceria que visa aprimorar a nossa qualidade através de recebimento de produtos e serviços para oferecer o melhor para nossos clientes.

As estruturas físicas, administrativas e condições higiênico-sanitárias do fornecedor são verificadas através de visita técnica cujos critérios de preenchimento do relatório de avaliação preliminar são baseados no Código Sanitário (decreto 12342 de 27/09/78); Resolução RDC 216 de 15/09/2004 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Portaria 2535 de 24/10/2003.

No momento da entrega de mercadorias, são avaliados os seguintes itens:

- Cumprimento da data de entrega;
- Uniformização, asseio e hábitos dos entregadores;
- Condições de transporte, higiene e temperatura (quando aplicável);
- Nota fiscal preenchida corretamente;
- Embalagem: rotulagem (composição do produto data de fabricação e validade, nome do produto, nome do fabricante, ingredientes, nº de registro dos produtos em órgão competente, quando aplicável): SIF, SISP ou Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e Ministério da Saúde e Integridade.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

As não conformidades são registradas.

7. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

O local segue todas as orientações para o Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, de acordo com as Normas Sanitárias. O CIP (Controle Integrado de Pragas) é de responsabilidade da Qualy Nutri serviços de alimentação é realizado pela empresa especializada. **(Empresa Vila da Barra Serviços)**

O serviço de controle de vetores e pragas é executado por empresa controladora de vetores e pragas urbanas, licenciadas e/ou cadastrada pela vigilância sanitária, que utilize somente produtos desinfetantes registrados no Ministério da Saúde.

A empresa emite um Certificado de aplicação constando à área tratada, produtos utilizados, validade do processo e técnico responsável.

A escolha das técnicas de controle integrado de pragas e a disposição das armadilhas e iscas é responsabilidade da empresa controladora de pragas urbanas. A empresa contratante cumpre as recomendações contidas no relatório técnico elaborado pela empresa controladora de pragas urbanas.

O estabelecimento de alimentos apresenta à autoridade sanitária municipal, os seguintes documentos:

- Proposta ou contrato de serviço, elaborada pela empresa controladora de pragas contratada, contendo, entre outras, as medidas preventivas a serem adotadas pelo contratante e relatório técnico de visita.
- Certificado ou comprovante de execução do serviço, contendo as seguintes informações:
 - Identificação completa da contratada;
 - Número da licença de funcionamento;
 - Identificação da empresa usuária do serviço;
 - Execução do serviço;

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- Produtos utilizados, informando o nº do registro, composição, concentração e quantidade aplicada;
- Indicações para uso do médico, informando o grupo químico, a ação tóxica e o antídoto e o tratamento adequado;
- Pragas alvo;
- Assinatura do responsável técnico e inscrição no conselho regional de classe pertinente;
- A manipulação e aplicação de produtos desinfetantes é efetuada de modo a garantir a segurança dos produtos, operadores, dos usuários do serviço e do meio ambiente.

8. VISITANTES

As pessoas que não fazem parte da equipe de funcionários da área de manipulação de alimentos são consideradas visitantes.

Sua presença na área da cozinha é vinculada à utilização de proteção pra cabelos (toucas) e não é permitido tocar nos alimentos, equipamentos, utensílios ou qualquer material interno do estabelecimento.

Não é permitido aos visitantes comer, fumar, mascar gomas bem como entrar nas dependências da cozinha apresentando ferimentos, gripes, doenças transmissíveis, gastroenterites ou qualquer outro quadro clínico que represente risco de contaminação.

Além disso, são obedecidas todas as regras definidas pelo cliente.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

9. IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DE PRODUTOS

Este procedimento somente é utilizado no caso de Surtos de Toxinfecção Alimentar.

10. HIGIENE PESSOAL

É obrigatório que todos os funcionários cumpram as determinações e as normas de higiene estabelecidas pela Empresa, tais como:

- ✓ Usar roupas e calçados limpos; unhas sempre curtas, limpas e livres de qualquer tipo de esmalte; usar maquiagem leve e sem adereços;
- ✓ Os funcionários estão diariamente barbeados.
- ✓ Os cabelos dos homens são mantidos bem aparados. Todos os funcionários (as), sem exceção, têm os cabelos cobertos através do uso de toucas e rede (fornecidos pela empresa) sem grampos ou similares.
- ✓ Não é permitida a prática de atos anti-higiênicos, tais como: coçar-se, introduzir os dedos na orelha, nariz ou boca.
- ✓ O uniforme segue os padrões descritos da empresa
- ✓ São utilizados os seguintes EPI's:
 - Botas e/ou sapatos brancos de segurança com uso contínuo, mantido sempre limpo, não tendo aberturas nas pontas ou calcanhares ou utilizados como chinelos.
 - Luva de Borracha utilizada para trabalhos com produtos de limpeza e químicos e são mantidas sempre limpas e em perfeito estado de conservação;
 - Luva de Malha de aço utilizada no manuseio de objetos para trabalhos/ produtos cortantes, cujo sua higienização esta descrita neste Manual;
 - Avental Plástico utilizado em áreas úmidas e são mantidos sempre íntegros e limpos e são retirados na entrada de sanitários.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista



- ✓ O uniforme é mantido em bom estado, sem rasgos, partes descosturadas e conservado limpo durante o trabalho e trocado diariamente. Não se carregam no uniforme, canetas, lápis, batons, escovinhas, cigarros, qualquer material de adorno;
- ✓ São utilizadas luvas descartáveis para o manuseio de produtos, quando não é possível a utilização de utensílio e sua troca é efetuada constantemente a qualquer mudança de atividade. **OBS:** O uso de luvas não elimina a necessidade de lavar as mãos.
- ✓ Não se fuma nas áreas de estocagem e manipulação de alimentos; esta prática só é permitida nos locais específicos para esse fim, distantes destas áreas.
- ✓ **Não é permitido durante a permanência na área de Manipulação e serviços:**
 - comer, mascar chicletes ou manter na boca palitos de dentes, fósforos, doces ou similares;
 - manter lápis, cigarros ou outros objetos atrás da orelha;
 - pentear cabelos;
 - cuspir no chão, espirrar ou tossir sobre os alimentos ou assoar o nariz;
 - enxugar as mãos no uniforme;
 - degustar comida nas mãos nem na concha e/ou outro utensílio devolvendo-o da panela.
- ✓ Os funcionários da área administrativa, serviços auxiliares/manutenção e visitantes segue as normas acima quando adentram no setor da cozinha.

Higiene das Mãos:

- ✓ **O funcionário lava as mãos sempre que:**
 - chegar ao trabalho;
 - utilizar os sanitários;
 - tossir, espirrar ou assoar o nariz;
 - usar esfregões, panos ou materiais de limpeza;
 - fumar;
 - recolher o lixo e outros resíduos;
 - tocar em sacarias, caixas, garrafas e sapatos;
 - tocar em alimentos não higienizados ou crus;

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- pegar em dinheiro;
- antes de iniciar um novo serviço;
- na troca de atividades;
- tocar em utensílios higienizados.

Lavagem das mãos: as mesmas seguem as etapas descritas abaixo:

- Enxágua-se as mãos retirando o excesso de sujeira;
 - Adiciona-se sabonete líquido bactericida;
 - Esfrega-se as mãos e antebraços;
 - Enxágua-se;
 - Seca-se com papel toalha e/ou ar quente.
- ✓ No caso de ferimentos nas mãos o funcionário é encaminhando imediatamente para os primeiros socorros. A fim de que possa receber um curativo e retornar ao trabalho seguindo as orientações abaixo:
- Caso o funcionário trabalhe diretamente com a manipulação de alimentos o mesmo é afastado e colocado em outra atividade.
 - Quando há autorização do Serviço Médico para o retorno ao trabalho este fará uso de dedeiras protetoras ou luvas (descartáveis/ procedimento);

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

11. RECEBIMENTO DE GÊNEROS

Etapa onde se recebe o material entregue por fornecedor, avaliando qualitativa e quantitativamente, seguindo critérios pré-definidos para cada produto descrito no Manual de boas praticas.

No momento de entrega observa-se os seguintes itens:

- ✓ Data de validade e fabricação;
- ✓ Avaliação sensorial;
- ✓ Produtos de origem animal presença do registro (SIF OU SISP);
- ✓ Condições das embalagens: estando sempre limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada alimento; não estando em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.
- ✓ Condições do entregador: uniforme adequado e limpo;
- ✓ Rotulagem segundo a legislação vigente.
- ✓ Medem-se as temperaturas, verificando se estão adequadas a registrando-as no ato de recebimento em planilha própria, seguindo-se os critérios de temperatura para o recebimento descritos abaixo:

Temperatura de Recebimento	Gêneros Alimentícios
Até 7° C	Carnes resfriadas
Até 10° C	Resfriados/ refrigerados: frios, laticínios, embutidos e massas frescas.
No mínimo -12° C	Produtos Congelados

OBS: Devido à medição de Temperatura ser superficial e o termômetro não atingir o centro geométrico (para produtos congelados), sabemos que a T° não irá atingir a recomendação, portanto além da temperatura avalia-se outros itens como: embalagem íntegra, ausência de pontos de descongelamento, ausência de cristais de recongelamento, etc.

A carne moída é processada na unidade.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

12. ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS

Etapa que envolve três procedimentos básicos:

✓ Armazenamento para produtos congelados:

Após inspeção e liberação do produto, este é identificado e armazenado . O prazo de validade dos produtos é obedecido conforme indicação do fornecedor. Quando não for possível o atendimento a temperatura indicada, segue-se a tabela de critérios de uso abaixo. Quando ainda não for possível, atender a tabela, os produtos são obrigatoriamente consumidos num prazo de 48 horas após o recebimento, e mantidos sob refrigeração.

Critérios de uso:

Temperatura do equipamento disponível	Tempo Máximo de Armazenamento
De 0 a - 5° C	10 dias
- 5° C a - 10° C	20 dias
- 10° C a - 18° C	30 dias
< -18° C	90 dias

✓ Armazenamento para produtos refrigerados:

Após inspeção e liberação do produto, este é identificado e armazenado na câmara de refrigeração. O prazo de validade dos produtos é obedecido conforme indicação do fornecedor. Quando não for possível o atendimento a temperatura indicada, segue-se a tabela de critérios de uso abaixo:

Critério de uso:

Produto	Temperatura	Tempo Máximo de Armazenamento
Pescados	Até 4° C	24 horas
Carne bovina, suína, aves.	Até 4° C	72 horas
Frios (fatiados), exceto para lasanha.	Até 4° C	72 horas
	Até 6° C	48 horas
	Até 8° C	24 horas

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

Carnes Crayovac:

- São mantidas em suas próprias embalagens evitando perfurações. Caso haja perfurações segue orientação do fornecedor e ou critério de uso da tabela de produtos resfriados.

Carnes industrializadas congeladas (quibe, hambúrguer, steak, etc.):

- Não são utilizadas na unidade.

Carnes Suínas, Aves e bovinas:

- São retiradas de sua embalagem originais (caixas de papelão) e acondicionadas em caixas monobloco ou sacos de congelamentos;
- São acondicionadas em pequenos lotes para maior refrigeração;
- As carnes recebidas permanecem congeladas e sua validade segue orientação do fornecedor e ou critério de uso da tabela de produtos congelados.

Frios e laticínios:

- São armazenados sob refrigeração e identificados;
- Os frios e queijos fatiados/sobras são armazenados em caixas organizadoras com tampa e acondicionados sob refrigeração com a devida etiqueta com data de manipulação e validade, conforme critério de uso para produtos refrigerados;
- São congelados, desde que estejam dentro do prazo de validade;
- Iogurte e derivados: são estocados em suas embalagens originais, sob refrigeração.

Ovos:

- São retirados da caixa e das bandejas de papelão, transferindo-os para as bandejas plásticas;
- É realizada a triagem (retirada dos quebrados e rachados);
- São mantidos sob refrigeração.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista



Massas frescas / semi-prontas:

- São preparados e utilizadas no mesmo dia, quando necessário mantidas sob refrigeração ou congeladas, conforme o prazo de validade, com a identificação completa.

Hortaliças e Frutas:

- Os HORTIFRUTI são retirados de suas embalagens originais (ex: caixas de papelão, caixas vazadas, saco reciclados, saco de rafia e caixa de madeira) e colocados em caixas vazadas limpas, para as devidas higienizações.

✓ Armazenamento a seco

Etapa onde os alimentos são armazenados a temperatura ambiente segundo especificações do produto.

Latarias:

- São armazenadas nas prateleiras ou estrados.
- Produtos em latas como margarinas, suco concentrado e óleo são armazenados em sua própria embalagem original (ex: caixas de papelão; embalagens plasticas) e seguem o local de armazenamento conforme critério do fornecedor.
- As latas são limpas e livres de poeira.
- O empilhamento é de forma organizada a fim de manter as latas em segurança, evitando queda e danos, uma vez que pode causar o rompimento do verniz e conseqüentemente o contato do alimento com o material da lata.
- Os rótulos ficam para frente e para cima, de forma a facilitar a identificação do produto.

Sacarias:

- Os gêneros são separados de acordo com o tipo;
- São dispostas sobre estrados, baldes organizadores ou prateleiras;
- Estão empilhados possibilitando uma boa ventilação;

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- Os sacos de leite em pó ficam separados das farinhas a fim de evitar a contaminação cruzada.
- Depois que os sacos forem abertos seu conteúdo pode ser transferido para recipientes plásticos ou sacos transparentes, sendo rotulados com etiquetas de reembalagem.

Bebidas:

- As garrafas são limpas, antes de serem armazenadas e são dispostas nas prateleiras inferiores.

Descartáveis:

- As caixas com descartáveis são empilhadas de forma organizada, agrupando-as conforme a finalidade, o estoque de descartável fica separado dos secos garantindo assim melhor organização. Na liberação para a UAN, os descartáveis são retirados de suas embalagens primárias e liberados em seus sacos plásticos transparentes originais.
- Sacos plásticos para alimentos, para amostras de referências, luvas descartáveis, papel manteiga, sacos para lanches e papel toalha são mantidos em caixas organizadoras devidamente fechadas e identificadas e/ou envoltos em sacos plásticos.

Material de limpeza:

- Os produtos de limpeza são armazenados em estoque diferenciado separado dos produtos alimentícios.
- São armazenados em prateleiras e/ou estrados.
- Produtos para desinfecção de alimentos não são estocados com material de limpeza.
- Não é permitido que produtos de limpeza fiquem sem identificação.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

Observações Gerais:

- Controla-se a rotatividade do estoque de forma a garantir que o “primeiro que vence, é o primeiro que sai” (PVPS) conforme orientações de retirada descrita abaixo:
 - **Sacarias em palet’s e prateleiras:** retirar sempre os produtos que estiverem na parte de cima do empilhamento.
 - **Latas nos palet’s:** retirar primeiro os produtos que estão na parte de cima do empilhamento.
 - **Latas, potes e garrafas nas prateleiras:** retirar primeiro os produtos que estão dispostos na frente.
 - **Materiais descartáveis:** retirar os produtos que estão nas prateleiras.
 - **Material de limpeza:** retirar primeiro os produtos que estão dispostos na frente.
 - **Produtos perecíveis nos freezers:** para o mesmo produto, retirar os que estiverem na parte de cima.
- Caixas de papelão não permanecem nos locais de armazenamento sob refrigeração ou congelamento. Havendo necessidade de armazenar os produtos nas caixas, estas devem estar embaladas em sacos plásticos.
- Alimentos ou recipientes com alimentos não ficam em contato com o piso, e sim, apoiados sob estrados e/ou prateleiras.
- Nunca se utiliza produto vencido, quando o produto vencer na unidade e tiver possibilidade de troca, este produto é acondicionado em estrado e/ou prateleira diferenciada devidamente identificado.
- Quando há necessidade de armazenar diferentes gêneros alimentícios em um mesmo equipamento refrigerado, respeita-se as regras de departamentalização onde os alimentos prontos para consumo são dispostos nas prateleiras superiores, e semi-prontos nas prateleiras do meio e os produtos crus nas prateleiras inferiores, separados entre si e dos demais produtos.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- É armazenado num mesmo equipamento para congelamento (freezer), tipo diferente de alimentos, devidamente embalados e respeitando regras de departamentalização além de estar regulado para o alimento que necessitar de temperatura mais baixa.
- Alimentos com risco de contaminação por odores ou microrganismos são armazenados separadamente

13. HIGIENE DOS ALIMENTOS

PRÉ-PREPARO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS:

A pré-lavagem de HORTIFRUTI é realizada na área interna do recebimento,

Para o pré-preparo destes gêneros é realizada a higienização completa, conforme “Fluxograma de higienização de Legumes e Frutas” e “Fluxograma de higienização de folhas” (anexo 2) e Manual de Boas Práticas na sequência descrita:

Legumes e Frutas:

1. É realizada a triagem (que consiste na retirada de frutas e/ou legumes deteriorados);
2. Lavados em água corrente;
3. Os legumes são descascados, as frutas não;
4. É imerso em solução desinfetante durante o tempo recomendado conforme procedimento de desinfecção;
5. Enxágua-se em água corrente;
6. Os legumes são ralados ou cortados conforme a preparação;
7. As frutas são: descascadas, cortadas, conforme a preparação.

Folhas:

1. É realizada a triagem (que consiste na retirada das folhas amareladas, murchas, etc...);
2. Lavadas em água corrente (folha por folha);

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

3. São imersos em solução desinfetante durante o tempo recomendado, conforme o procedimento de desinfecção (item 16 deste Manual).
4. São cortados, picados, conforme a preparação;
5. Enxágua-se em água corrente.

Observações:

- Folhas, legumes e frutas não são colocadas diretamente no interior das cubas de lavagem durante o processo de higienização, fazendo uso de fundo falso.
- Folhas cruas ou cozidas são desinfetadas.
- Os legumes cozidos não são desinfetados.
- Frutas não manipuladas, servidas inteiras cujas cascas não são consumidas são desinfetados (mexerica, laranja, banana, etc.).
- Legumes com consistência mais branda são desinfetados com casca (ex: tomate e pepino).

PROCESSAMENTO DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS:

- A manipulação é a mínima possível, valendo-se para isso de utensílios apropriados.
- As hortaliças são preparadas em pouca quantidade de água já em ebulição a fim de reduzir a perda de nutrientes por dissolução.
- Os legumes são cozidos já cortados, com exceção da beterraba.
- Frutas cortadas são mantidas embaladas.

PRÉ-PREPARO E MANIPULAÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, PEIXES E AVES.

DESCONGELAMENTO:

✓ Carnes Bovinas, suínas e aves:

- É utilizada área específica para este fim, em ambiente climatizado;
- O descongelamento de carnes é realizado sob refrigeração.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- Na impossibilidade de efetua-se o descongelamento sob refrigeração, procedendo-se da seguinte forma:
 - ❖ Em câmara ou geladeira;
 - ❖ Em água com temperatura inferior a 21°C por no máximo 4 horas;
 - ❖ Em temperatura ambiente livre de contaminação ambiental, monitorando a temperatura superficial, sendo que ao atingir 3 a 4°C deve-se continuar o degelo sob refrigeração.
- As aves devem ser descongeladas e após o degelo lavar cada peça, retirando possíveis penas e sobras de vísceras;
- Carnes descongeladas nunca deverão ser recongeladas;
- Efetuar o pré-preparo e o preparo de carnes em pequenos lotes, deixando os demais sob refrigeração;
- As carnes temperadas cruas devem ser armazenadas no máximo por 24 horas, sendo a cocção feita no dia do consumo;
- Carnes resfriadas devem permanecer sob refrigeração por, no máximo, 48 horas.
- Após o descongelamento, o produto fica sob refrigeração, conforme critérios de uso .Não é realizado o descongelamento de hambúrguer, quibe, almôndegas e similares.

✓ **Pescados:**

- São pré-preparados parcialmente congelados.

DESSALGUE

✓ **Carnes Bovinas, suínas, aves e pescados:**

- As carnes são cortadas antes do dessalgue.
- O dessalgue é realizado através de fervura com antecedência mínima de 3 horas antes do preparo da refeição.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

MANIPULAÇÃO

- ✓ Os bifes em geral são trabalhados em pequenos lotes, cortados e separados imediatamente por tamanho e quantidade segundo previsão real de consumo. São temperados e colocados em caixas brancas e armazenados na câmara de pré-preparo de carnes.
- ✓ Bifes grelhados são colocados diretamente sobre a chapa não muito quente, para evitar a formação de uma camada externa mais dura, que dificulta o cozimento.
- ✓ Durante o pré-preparo e preparado, as carnes são manipuladas em pequenos lotes a temperatura ambiente.
- ✓ A carne é moída deve sofrer cocção em tempo máximo 24h.
- ✓ As carnes são temperadas no máximo 24 horas de antecedência.
- ✓ No caso de cocção por frituras são respeitados os seguintes requisitos:
 - Os óleos e gorduras utilizados nas frituras, não são aquecidos a mais de 180°C.
 - O óleo é desprezado sempre que houver alteração de qualquer uma das características sensoriais ou físico-químicas. (NÃO UTILIZADO NO HOSPITAL)
 - Todo o óleo já processado é armazenado em tambores específicos com as devidas identificações e o conteúdo é recolhido pelo fornecedor. Todas as orientações quanto à coleta seletiva de óleo está baseada na CI técnica de 15/05/03 “Descarte de óleo Vegetal queimado”.
- ✓ As carnes assadas são cozidas dentro do próprio turno. Peças grandes são subdivididas para obter-se um cozimento uniforme.

Considerações Gerais para descongelamento/ Pré-preparo e Preparo:

- ✓ Durante o processo, as preparações quando necessário são degustadas para assegurar a qualidade do produto final;

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- ✓ Não é permitido apoiar diretamente sobre as bancadas, tampas de panelas ou similares, fazer uso de recipientes (bandejas, pratos, etc.) com apoio;
- ✓ Não se reaproveita alimentos;
- ✓ Alimentos prontos congelados, que foram descongelados, não são recongelados;
- ✓ Os produtos pré-preparados ou preparados tem a etiqueta de identificação ou reembalagem até que o mesmo sofra distribuição;
- ✓ Todo alimento pré-preparado ou prontos na véspera (ex: sobremesa) que são armazenados sob refrigeração são mantidos identificado com “etiqueta de validade”;
- ✓ É utilizado luva descartável especificamente durante a manipulação de alimentos que já passaram por processamento térmico (mãos previamente higienizadas).

PRÉ-PREPARO DE DOCES E CREMES:

- ✓ Os doces como pudins, cremes, gelatinas, são porcionados imediatamente após o seu preparo e armazenados sob refrigeração até 8°C na câmara de laticínios obedecendo a tabela de validade de cada produto que varia entre 24 até 3 dias após fabricação.
- ✓ A adição de canela em pó em doces é feita momentos antes do seu consumo.
- ✓ Sobremesas de forma geral são colocadas sob refrigeração, quando aplicável, até o momento de seu consumo, devendo ser retiradas aos poucos conforme a necessidade
- ✓ Não se reaproveita sobras para o dia seguinte, exceto gelatinas sem cremes que são utilizadas por um período de 72 horas.

UTILIZAÇÃO DE OVOS

- ✓ Não são utilizados ovos com cascas rachadas;
- ✓ No momento do uso são lavados em água corrente;
- ✓ Os ovos cozidos são fervidos por no mínimo 7 minutos;
- ✓ Os ovos são quebrados um a um em recipiente antes de serem adicionados em qualquer preparação;

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- ✓ Não se oferece para consumo ovos crus ou alimentos preparados onde estes permaneçam crus como cremes, mousses, marshmallow;
- ✓ Garantimos 74° C no mínimo na cocção dos empanados (dorê, milanesa), bolos, doces e bolinhos à base de ovos.

PRÉ-PREPARO E PREPARO DE CEREAIS E GRÃOS:

- ✓ A escolha de cereais e grãos é realizada a seco a fim de garantir que corpos estranhos sejam eliminados. São acondicionados em recipientes, e identificados e tampados.
- ✓ Para remoção de gomas e sujidades são lavados em água corrente;
- ✓ Quando há necessidade do remolho, este é feito em pequenos lotes sob refrigeração no máximo com 12 horas de antecedência (ex: feijão, grão de bico, etc.) desprezando a água e substituindo-a para posterior cozimento.

OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- ✓ **Enlatados:** As latas utilizadas não apresentam vazamentos, ferrugem, estufamento ou outros danos. São lavadas em água corrente antes de abri-las. Após aberto e se o seu conteúdo não for totalmente consumido, é transferido para outro recipiente de plástico, vidro ou inox, tampado, identificado com etiqueta de reembalagem e mantido sob refrigeração de acordo com especificações do fornecedor e ou critérios descritos a seguir:
 - **Critério de Uso**
 - ❖ Para produtos como (ervilha, milho, extrato, molho de pimenta, etc.): 07 dias da data de abertura;
 - ❖ Para doces industrializados como (doce de leite, pêssego, banana, cocada, goiabada, etc.): 15 dias da data da abertura.
 - ❖ Para produtos como picles, champignon, maionese, etc: 15 dias da data da abertura.
- ✓ **Produtos em embalagens tetra-pack** e plásticas são higienizados em água corrente antes de sua utilização.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- ✓ **Frios e queijos:** são trabalhados com peça em pequenos lotes.
- ✓ **Iogurtes e similares:** as embalagens são lavadas em água corrente antes do uso.

ETAPAS DO RESFRIAMENTO

O processo de resfriamento é utilizado nas preparações (guarnição fria) macarronese, macarrão com cenoura e passas, maionese de legumes (a maionese não é produzida na unidade) e obedecem as seguintes etapas descritas:

1. Os alimentos são acondicionados em lotes, mantendo-os descobertos para a saída de vapor, até que atinja no máximo 55° C na superfície.
2. São armazenados sob refrigeração, de forma que caia de 55°C para 21°C em 2 horas e de 21°C para 4°C em 6 horas.

ETAPAS DO REAQUECIMENTO (RETRATAMENTO TÉRMICO)

Quando necessários os alimentos são levados ao equipamento de aquecimento conforme preparação (forno ou fogão) de modo que atinja 74° C no seu centro geométrico, 70° C por 2 minutos ou 65° C por 15 minutos.

DISTRIBUIÇÃO:

Durante a distribuição, os alimentos são mantidos nas seguintes temperaturas:

- ✓ Preparações como assados, cozidos, a base de molhos: \geq a 65° C. As que não atingem esta temperatura sofrem retratamento térmico;
- ✓ Demais preparações quentes que não atingiam 65°C são preparadas em lotes e distribuídas no período máximo de 1 hora;
- ✓ Preparações frias de 0°C a 10° C por 4 horas, e entre 10° C e 21° C por 2 horas.

Temperaturas dos equipamentos de refrigeração e manutenção térmica (quente):

- ✓ **Freezer: de 0°C a -18°C;**

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- ✓ **Geladeiras e Pass trough refrigerado: de 0 a 10° C;**
- ✓ **Pass trough quente: ≥ 65° C;**

As temperaturas devem ser registradas em planilhas específicas de temperatura atualizadas diariamente.

Observações:

- ✓ Após o processamento, caso as preparações não sejam distribuídas imediatamente, as mesmas são mantidas em temperaturas adequadas podendo permanecer em temperatura ambiente por no máximo uma hora.
- ✓ Todas as massas pré-assadas e bolos sem recheio (secos), podem permanecer até 72 horas em temperatura ambiente.
- ✓ Ao porcionar os alimentos nos recipientes e/ou caldeirões para as cubas de distribuição é utilizado utensílios próprios e exclusivos por área.
- ✓ Não é permitido o reaproveitamento de alimentos do almoço para o jantar, do jantar para a ceia (exceto sobremesas), e/ou de um dia para o outro (exceto gelatina).
- ✓ Molhos resultantes das cubas não são reaproveitados nem mesmo na montagem de novas cubas ou assadeiras, devido ao tempo de exposição.
- ✓ Sobras de alimentos provenientes de balcões e Pass through, são desprezadas.

AMOSTRAS:

Retirada de Amostras de Preparações:

São realizadas diariamente conforme “Fluxograma de coleta de amostras anual, enviada pelo cliente”, e descrição abaixo:

- ✓ Identificam-se os sacos de amostras (nome da empresa, tipo de preparação, data da coleta, horários da coleta e nome do responsável pela coleta);
- ✓ Procede-se a higienização das mãos;
- ✓ Abre-se os sacos um auxílio de tesoura ou faca desinfetadas exclusiva para esta finalidade.
- ✓ Coleta-se uma porção de cada preparação, 30 minutos antes da distribuição (aproximadamente 200g);

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- ✓ Transfere-se os alimentos diretamente das cubas para os sacos de amostras (sem tocar com as mãos em seu interior e sem soprá-los), fazendo uso dos próprios utensílios da distribuição;
- ✓ Retira-se o ar do saco;
- ✓ Fecha-se o saco de amostra com nó firme que não deverá estar próximo à tarja;
- ✓ Congela-se imediatamente as amostras sólidas e mantém sob refrigeração até 4°C as amostras líquidas;
- ✓ São desprezadas 72 horas após o seu consumo.

Observação:

- ✓ São retirados amostras de todas as preparações de refeições servidas (desjejum; almoço; jantar e ceia) e lanches;
- ✓ As amostras líquidas e água são armazenadas sob refrigeração durante 72 horas;
- ✓ Não são coletadas amostras chá, refrigerante, iogurte e sucos industrializados;
- ✓ No caso de preparações com espetos, palitos, copo descartável, forminha de papel, estes são retirados para acondicionamento do alimento no saco de amostra;
- ✓ As amostras dos produtos utilizados em eventos sendo industrializado e/ou produzido na unidade, as amostras são coletadas e armazenadas de acordo as especificações citadas no bloco anterior.

14. HIGIENE DO AMBIENTE

Procedimentos a serem seguidos para limpeza de todas as áreas da cozinha:

- ✓ Cada área de trabalho recebe higienização adequada e permanece limpa e organizada, durante todos os períodos.
- ✓ É realizada a limpeza por áreas.
- ✓ O lixo é coletado com auxílio de vassoura e pá.
- ✓ É realizada a lavagem completa (processo de higienização com água corrente e detergente no três vezes no serviço diurno e uma vez no serviço noturno).
- ✓ Diariamente complementando-se a lavagem completa é realizada a desinfecção química consiste em deixar o desinfetante clorado em contato mínimo de 15 minutos.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- ✓ Os ralos são lavados e desinfetados.
- ✓ Nos horários de pico é realizada a higienização úmida.
- ✓ Os panos de limpeza não são lavados dentro da área de produção.

Não é permitido:

- ✓ Varrer a seco nas áreas de manipulação;
- ✓ Fazer uso de panos de tecido para secagem de equipamentos;
- ✓ Uso de escovas, esponjas ou similares de metal, lã, palha de aço, madeira, amianto e materiais rugosos e porosos.
- ✓ Reaproveitamento de embalagens e produtos de limpeza.
- ✓ Usar nas áreas de manipulação, os mesmos utensílios e panos de limpeza utilizados em banheiros e sanitários.

Áreas Recepção:

- ✓ A área é mantida limpa seca e organizada;
- ✓ O piso é mantido limpo e seco;
- ✓ A limpeza é realizada diariamente.

Área de estoque:

- ✓ As prateleiras e estrados são mantidos limpos dispondo os gêneros (sacarias, latarias etc.) nos mesmos;
- ✓ O piso deste setor é mantido limpo e sem resíduo;
- ✓ Além da limpeza diária, é realizada a limpeza quinzenal do local e dos estrados.

Áreas de pré-preparo e produção:

- ✓ As áreas de trabalho são mantidas limpas e organizadas;
- ✓ Não é permitida a permanência de resíduos de alimentos no interior das pias nem sobre as mesmas;
- ✓ O piso destes setores são mantidos limpos;

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

- ✓ A limpeza é realizada diariamente no mínimo três vezes no serviço diurno e uma no serviço noturno.

Áreas de distribuição:

Não procede

Área do Salão do evento:

- ✓ Não procede

Área de Lavagem de Panelas:

- ✓ As bancadas onde são dispostos os utensílios sujos, são mantidas organizadas e higienizadas após cada turno;
- ✓ As prateleiras onde são dispostos os utensílios higienizados são mantidos limpos e organizados, a limpeza pesada é realizada semanalmente conforme POP;
- ✓ O piso deste setor é mantido limpo e sem resíduo;
- ✓ As canaletas são higienizadas após cada turno ou quando necessário;
- ✓ A limpeza é realizada diariamente ao final de cada tudo.

Área dos vestiários e sanitários:

- ✓ É mantido seco, limpo e organizado;
- ✓ É realizada a higienização diária de pisos, paredes, vasos, pias, ralos, etc.
- ✓ É afixado “fluxograma de higienização de mãos”

Área depósito de lixo:

- ✓ O lixo sai da cozinha pela mesma entrada de mercadorias , porem com rotinas .
- ✓ Os recipientes de lixo são mantidos com sacos plásticos em seu interior e devidamente tampados;

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

15. HIGIENE DOS EQUIPAMENTOS

Higiene de Equipamentos Pesados

Procedimento mais detalhado esta descrito no documento -POP-1:

- ✓ Limpa-se este equipamento quinzenalmente para as de armazenamento de carnes e as demais são higienizadas diariamente, com exceção do teto e paredes que são realizadas quinzenal;
- ✓ Retira-se todos os alimentos do equipamento a ser limpo mantendo-os sob refrigeração;
- ✓ Limpa-se as portas, prateleiras, teto, parede e piso;
- ✓ Finaliza-se com solução desinfetante conforme descrito no capítulo 16 deste Manual específico.
- ✓ Mantem-se diariamente a limpeza e a ordem interna das câmaras retirando os resíduos dos pisos e prateleiras e realizando a higienização úmida.

Freezer e geladeira:

- ✓ A geladeiras e o freezers são limpos sempre que necessário (mínimo quizenal)
- ✓ São desligados em tempo hábil para que ocorra o descongelamento natural
- ✓ São retirados todos os alimentos. Quando não houver disponibilidade de equipamento de refrigeração, não é realizada a limpeza destes ao mesmo tempo.

Fogão/ Chapa do fogão/ chapeira elétrica:

- ✓ A limpeza é feita diariamente, ao final do turno, para evitar a formação de depósitos de gorduras e outros resíduos, utilizando esponja de limpeza pesada, água e detergente.
- ✓ Semanalmente é realizada uma limpeza mais profunda utilizando desengordurante.

Forno:

- ✓ Lavado com detergente, escova e água, utilizando higienização úmida diariamente;
- ✓ Semanalmente é realizada uma limpeza mais profunda utilizando produto desincrustante.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

Balcão de Distribuição Quente:

- ✓ Não procede ;

Balcão de Distribuição refrigerado:

- ✓ Não procede ;

Equipamentos Leves

São limpos após utilização, conforme sequência abaixo:

- ✓ O equipamento é desligado antes de iniciar a limpeza;
- ✓ Os resíduos são removidos, utilizando escova e/ou esponja e/ou raspador de metal e/ou faca sem fio;
- ✓ As peças removíveis do equipamento, quando aplicável, são higienizadas com esponja e/ou escovinha em solução detergente durante a remoção das sujidades (se necessário, deixar as peças de molho em água + detergente e solução desengordurante) e enxaguadas em água corrente (quando aplicável);
- ✓ São guardadas em local apropriado;
- ✓ São desinfetados antes da utilização com álcool a 70%.

16. HIGIENE DOS UTENSÍLIOS

Higiene de utensílios de cozinha:

Os utensílios são higienizados conforme “Fluxograma de higienização de utensílios” e descrição abaixo:

- ✓ São lavados com água + detergente, esfregando-os com o auxílio de uma esponja;
- ✓ Enxaguados em água corrente;
- ✓ Periodicamente, realiza-se alvejamento com produtos clorado;

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

Garrafas térmicas:

- ✓ As garrafas de leite, café, chá e água quente são separadas;
- ✓ Os líquidos são retirados;
- ✓ As mesmas são lavadas com detergente;
- ✓ Enxaguar em água corrente; realizada a desinfecção com solução clorada, conforme descrito neste Manual específico Capítulo 16. Diariamente para as de leite e dos setores e semanalmente para as de distribuição de pacientes;
- ✓ Após a desinfecção as garrafas são enxaguadas em água corrente e permanecem emborcadas para escorrer o líquido em excesso.

Semanalmente são realizadas as seguintes atividades (Verificando instruções de desmontagem de acordo com o fabricante):

- ✓ O fundo das garrafas bem como os bicos são desenroscados e a ampola é retirada cuidadosamente para evitar danos;
- ✓ O casco é lavado, bem como o bico e o fundo com água + detergente + esponja ou escova;
- ✓ Após o enxágue em água corrente é realizado a desinfecção das garrafas por completo.

Observações: Para desinfecção do casco, bicos, fundo e tampas é utilizado solução clorada;

Coador de Pano

- ✓ Após utilização são lavados em água corrente;
- ✓ Enxaguados em água corrente e desinfetado sob fervura de 15 minutos.

- Luva de Malha de aço

- ✓ Após utilização são lavadas em água corrente + detergente+ escova
- ✓ Enxaguadas em água corrente e desinfetados sob fervura de 15 minutos.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

Observações Gerais:

- ❖ Todos os utensílios antes de utilizados são desinfetados com álcool 70%.
- ❖ Não são utilizadas palha de aço, escovas, esponjas ou similares de metal, lã, madeira, amianto, e materiais rugosos e porosos.
- ❖ Os utensílios que não estiverem higienizados são mantidos sobre estrados ou monoblocos emborcados.
- ❖ Os utensílios higienizados são guardados emborcados para que não ocorra acúmulo de água seu interior.

Higiene de Utensílios de distribuição:

A higiene dos utensílios de mesa (louças, talheres, cumbuca, prato de sobremesa e bandejas), quando se aplica

Lavagem Manual

- ✓ Bandejas e utensílios para servir, recebem lavagem manual;
- ✓ Ensaboa-se os utensílios com esponja macia + sabão;
- ✓ Enxágua-se as bandejas e utensílios em água corrente;
- ✓ Pulveriza-se álcool 70% para desinfecção;
- ✓ Seca-se com pano multiuso;
- ✓ Guarda-se em local limpo e seco.

Observações:

- ✓ Não são utilizadas palha de aço, escovas, esponjas ou similares de metal, lã, madeira, amianto, e materiais rugosos e porosos.
- ✓ Os utensílios após higienização são mantidos em prateleiras limpas onde ficam para a distribuição do próximo horários, os talheres fica em pequenos lotes acondicionados em vasilhas de aço inox, as cumbucas e pratos de sobremesa são armazenadas na prateleira inferior do balcão térmico frio e só é retirada no momento da distribuição.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista

17. DESINFECÇÃO E ANTI-SEPSIA

Atentar para o produto de desinfecção como detergente clorado, onde o seu uso se refere somente para piso.

Produtos utilizados para desinfecção de ambiente, equipamentos e utensílios:

- ✓ **Solução clorada** - (concentração de 200 a 250 ppm – Método de aplicação por imersão ou borrifamento) é trocada a cada 6 horas, sendo identificada através de etiqueta (horário de preparo). Na presença de matéria orgânica, a mesma deve ser desprezada imediatamente, sendo preparada nova solução:
- ✓ **Detergente Neutro**– Método de aplicação por imersão ou borrifamento. É utilizado sistema de diluição do fabricante.
- ✓ **Álcool 70 %** (método de aplicação por borrifamento) pode ser utilizado em utensílios de distribuição, de preparação, nas caixas de polietileno, etc.

Produtos utilizados para desinfecção de alimentos bem como suas diluições:

- ✓ **Solução clorada** - É utilizado solução clorada na concentração de 100- 200 ppm: pelo método de imersão por tempo de 15 minutos.

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista



Observações:

- ✓ A solução é preparada no momento do uso.
- ✓ Troca-se a solução sempre que utilizada.
- ✓ Enxágua-se em água corrente hortaliças e frutas, após o uso desta solução.

Produtos utilizados para desinfecção de mãos:

- ✓ **Sabonete líquido bactericida** – Sabonete líquido anti-séptico inodoro. Método de aplicação por borrifamento é utilizado através do sistema de dosagem do dispenser de sabão.

18. BIBLIOGRAFIA

- Portaria CVS 06 de 10/03/99 – Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo;
- Resolução RDC 216 de 15/09/2004 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Portaria 2535 de 24/10/2003 – Secretária Municipal de Saúde de São Paulo;
- Manual de Boas Práticas Genérico Sodexo.
- PAS – Programa de Alimentos Seguros

Elaboração	Aprovação
Luiz Paulo Ferreira dos Santos - CRN 13632 Nutricionista	Marcia Cristina Chenedese – CRN 626 Nutricionista



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.226.792-7	11.699.529/0001-61	19

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

NOME FANTASIA
QUALY NUTRI

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	08/04/2010	28/05/2024	28/05/2026

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA PLANETA PLUTAO, NRO 80, ALEIXO, MANAUS - AM CEP
69.060-060

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para
empresas, desde 08/04/2010.

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001716902909496

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.699.529/0001-61

Razão

QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Social:

Endereço: R PLANETA PLUTAO 80 / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041203121643335367

Informação obtida em 15/04/2025 11:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55696529
Data: 02/04/2025
Hora: 09:03:52
Válida até: 02/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 11.699.529/0001-61 - QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Inscrição: 04.226.792-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008379751

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 01/04/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, vinculado ao CNPJ: 11.699.529/0001-61. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 2 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:

0008379751





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ: 11.699.529/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:42 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **D753.DD25.E99E.59D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

85488/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**
 ENDEREÇO : **RUA PLANETA PLUTÃO, Nº: 80, CEP: 69060060**
 BAIRRO : **ALEIXO** COMPLEMENTO:
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **13323101**
 CNPJ/CPF : **11699529000161**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

07/04/2025

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
 ***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 06/07/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº85488/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **1ED.1FO.B79.916**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
 Cadastrado em: 07/04/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.699.529/0001-61
Certidão nº: 18812105/2025
Expedição: 02/04/2025, às 10:09:11
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.699.529/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.